cim alto tâmega
BOTICAS · CHAVES · MONTALEGRE · RIBEIRA DE PENA
VALPAÇOS · VILA POUCA DE AGUIAR

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

G!sTree
Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente, Lda.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Cofinanciado por:

POSEUR
PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014 20

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

O Manual de Procedimentos do Coordenador Municipal de Proteção Civil serve apenas como referência a trabalhos realizados, não devendo ser reproduzido nem utilizado para outros fins.

Ficha Técnica

Gistree - Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente	
Rua Rodrigo Álvares, nº 15, 5000-684 Vila Real geral @gistree.pt www.gistree.pt	
Coordenação	
Geral	Pedro Ferreira
	Marco Magalhães
Equipa técnica	
Pedro Ferreira	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).
Marco Magalhães	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL).
André Rodrigues	Lic. Eng. Mecânica (UTAD); Pós Graduação em Proteção Civil (ISCIA); Pós Graduação em Gestores de Emergência e Socorro (ISCIA); Mestrado em Eng. Mecânica (UTAD); Doutorando em Engenharia Mecânica - Percurso dos Riscos Naturais e Tecnológicos (UC).
Luciana Peçanha	Licenciatura em Tecnologias de Telecomunicação e Sistemas (Faculdade de Tecnologia SENAC, Rio de Janeiro); Pós-Graduação em Administração de Banco de Dados (Universidade Estácio, Rio de Janeiro); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).

Índice

Coordenador Municipal de Proteção Civil....1
Perante uma situação de emergência....2
Gestão das Operações....6
Sistema de Gestão de Operações....6
Configuração do SGO....6
Plano Estratégico de Ação....7
Posto de Comando Operacional....9
Organização do Teatro de Operações....12
Delimitação das Zonas de Intervenção....13
Comandante das Operações de Socorro....14
SGO Fase I....16
SGO Fase II....16
SGO Fase III....17
SGO Fase IV....18
SGO Fase V....20
SGO Fase VI....23
Missão dos agentes de proteção civil....25
As comunicações no Teatro de Operações....31
Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)....34
Rede Operacional de Bombeiros (ROB)....34
Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)....35
Gestão da informação....36
Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações....36
Gestão da informação às entidades intervenientes no plano....41
Informação pública....42
Preparação para a fase de emergência....45
Fase de emergência....46
Confinamento e/ou evacuação....49
Manutenção da Ordem Pública....53
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas....56

Socorro e salvamento..... 59
Modelo de Relatório de Situação..... 63
Lista de canais..... 81
Lista de contactos..... 82
Comissão Municipal de Proteção Civil..... 82
Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes..... 84
Agentes de Proteção Civil..... 85
Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis..... 86
Juntas de Freguesia..... 88
Outros contactos..... 90
Estabelecimentos de Saúde..... 93
Transporte de Passageiros e Mercadorias..... 94
Equipamentos educativos..... 95
Equipamentos sociais..... 96
Equipamentos desportivos..... 99
Alojamentos..... 101
Restauração e supermercados..... 101
Órgãos de Comunicação Social local..... 105
Corpo Nacional de Escutas..... 106
Postos de abastecimento de combustível..... 107

Índice de quadros

Quadro 1 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na fase de emergência.....4
Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações.....7
Quadro 3 – Plano Estratégico de Ação.....8
Quadro 4 – Constituição e missões do PCO.....10
Quadro 11 – Responsabilidades do Corpo de Bombeiros.....25
Quadro 12 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR.....26
Quadro 13 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM.....27
Quadro 14 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde.....27
Quadro 15 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.....28
Quadro 16 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais.....28
Quadro 17 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP.....29
Quadro 18 – Responsabilidades das Forças Armadas.....29
Quadro 13 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.....31
Quadro 14 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.....36
Quadro 15 – Informação a transmitir ao PCO.....38
Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação.....40
Quadro 17 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.....41
Quadro 18 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.....43
Quadro 19 – Difusão do aviso às populações.....46
Quadro 20 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.....49
Quadro 21 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.....53
Quadro 22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.....56
Quadro 23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.....59
Quadro 24 – Marcha geral das operações.....62

Índice de figuras

Figura 1 – Fluxograma de avaliação da situação.1 3
Figura 2 – Diagrama das Zonas de Intervenção 14
Figura 3 – Organograma de referência da Fase I do SGO 16
Figura 4 – Organograma de referência da Fase II do SGO 17
Figura 5 – Organograma de referência da Fase III do SGO 18
Figura 6 – Organograma de referência da Fase IV do SGO 20
Figura 7 – Organograma de referência da Fase V do SGO 22
Figura 8 – Organograma de referência da Fase VI do SGO 24
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações 33
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades 37
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades. 42
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública 45
Figura 13 – Itinerários Principais de Evacuação e localização das ZCI 51
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação 52
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública 55
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas 58
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento 60

Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Coordenador Municipal de Proteção Civil é o responsável pelo comando operacional, sendo responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão de todas as ocorrências em território municipal. Este depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, e atua exclusivamente no âmbito territorial do Município (n.º 2 e 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.

Nos termos do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, compete em especial ao Coordenador Municipal de Proteção Civil:

- Dirigir o SMPC;
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

Importa ainda referir que, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara Municipal, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS), segundo o n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.

Perante uma situação de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis À minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente. Na sequência do referido anteriormente, as ações de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

A intervenção na fase de emergência desenvolve-se de forma crescente de acordo com a sua gravidade, sendo da competência do Comandante das Operações de Socorro (COS), após chegar ao local, efetuar as seguintes ações:

- Identificar o local e a tipologia de risco;
- Avaliar a intensidade da ocorrência;
- Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Para avaliar a ocorrência, o COS deve proceder em conformidade com o estabelecido na figura 1.

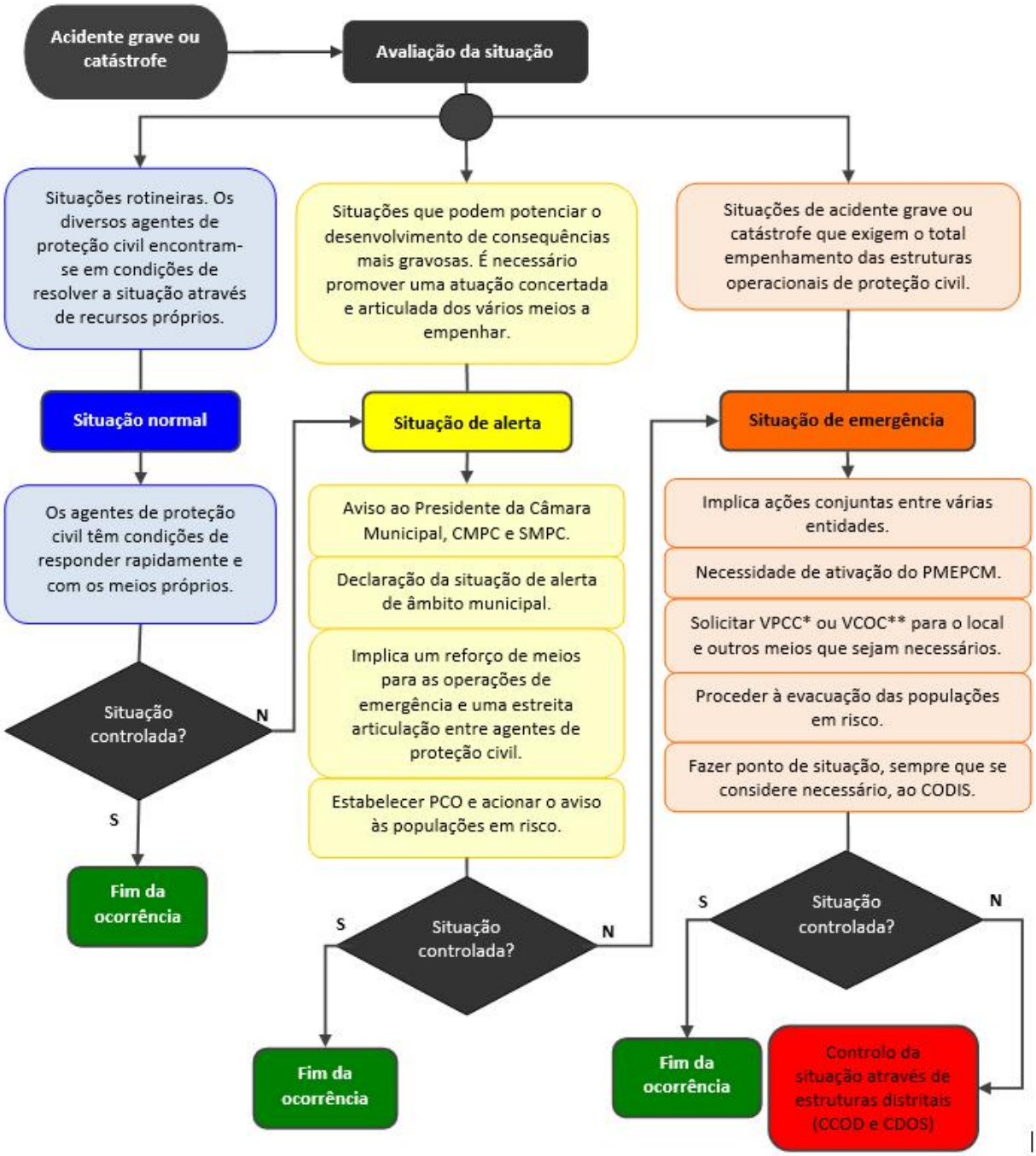

Figura 1 – Fluxograma de avaliação da situação.[1]

[1] *VPCC – Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; **VCOC – Veículo de Comando e Comunicações.

De modo a dar cumprimento às ações anteriormente apresentadas, as diversas entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverão:

- Cumprir os procedimentos relativos às notificações;
- Fornecer a informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;
- Colaborar com outros agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;
- Disponibilizar informação permanente de apoio à decisão ao Diretor do plano;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional;
- Colaborar nas demais atividades a que for solicitado, dentro das missões que lhe são atribuídas por lei ou por estatutos próprios.

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, além das medidas apresentadas no fluxograma de avaliação da situação, existem outras medidas genéricas que devem ser privilegiadas, bem como autoridades, entidades e organismos que terão de ser notificados, nomeadamente:

Quadro 1 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na fase de emergência.

Ações imediatas
➢ Convocar, de imediato, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente; ➢ Mobilizar de forma prioritária meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos; ➢ Pré-posicionar os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção; ➢ Ativar o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal, que passa a assegurar a função de elo de ligação com os órgãos de comunicação social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo, se necessário, conferências de imprensa; ➢ Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real da iminência/ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões no meio ambiente;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Promover eventuais operações de busca e salvamento;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação de cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder às deslocações, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de acidente grave ou catástrofe imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Autoridades, entidades e organismos a notificar

- Comissão Municipal de Proteção Civil de Boticas;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Boticas;
- Câmara Municipal de Boticas;
- Bombeiros Voluntários de Boticas;
- Guarda Nacional Republicana de Boticas;
- Instituto Nacional de Emergência Médica e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Centro de Saúde e Extensões de Saúde);
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Boticas;
- Órgãos de Comunicação Social.

Para além das ações imediatas e das autoridades, entidades e organismos identificados no Quadro 1, existem ainda outros procedimentos a adotar consoante a tipologia de risco que motivou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, tal como outras entidades cuja intervenção pode ser necessária face à tipologia de determinado risco.

Gestão das Operações

A gestão das operações é efetuada de acordo com o estipulado no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), e que corresponde ao conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Sistema de Gestão de Operações

O Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril estabelece o Sistema de Gestão de Operações (SGO), o seu desenvolvimento, a simbologia e as ferramentas do sistema. O SGO é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Configuração do SGO

Em conformidade com o expresso no artigo 2.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o SGO configura-se em três níveis, designadamente, nível estratégico, nível tático e nível de manobra (quadro 2).

Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações.

Nível	Descrição
Estratégico	Assegura a gestão da operação e inclui: ➢ A determinação da estratégia apropriada; ➢ A elaboração e permanente atualização do Plano Estratégico de Ação (PEA); ➢ A previsão e planeamento de resultados e a definição das medidas de comando e controlo; ➢ A fixação de objetivos específicos para o nível tático; ➢ A identificação das necessidades e pedido de meios de reforço; ➢ O planeamento logístico da operação.
Tático	Dirigem-se as atividades operacionais, tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS, nomeadamente: ➢ A gestão de meios e recursos atribuídos; ➢ A fixação de objetivos específicos para o nível manobra; ➢ O comando tático dos setores; ➢ O controlo da prossecução dos objetivos definidos; ➢ A execução do plano logístico.
Manobra	Executam -se as atividades operacionais, sob direção do nível tático, considerando os objetivos definidos, nomeadamente: ➢ A execução das tarefas específicas; ➢ A concretização das missões operacionais.

Plano Estratégico de Ação

Conforme descrito no Quadro 2, o nível estratégico é responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Ação que se assume como a base para o desenvolvimento da organização no Teatro de Operações (TO).

Quadro 3 – Plano Estratégico de Ação.

Plano Estratégico de Ação	
Conceito	Conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antever a evolução da ocorrência e antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.
Conteúdo	Constituído por três partes, cada uma da responsabilidade das células do Posto de Comando Operacional. Na Célula de Planeamento (CEPLAN) encontram-se definidos: ➢ O ponto de situação à hora de elaboração do PEA; ➢ Análise das ZI (identificação das características gerais e particulares da Zona de Sinistro e Zona de Apoio; ➢ Descrição do cenário previsível da evolução da situação, assim como as alterações meteorológicas previstas e perigos previstos. Na Célula de Operações (CELOP) encontram-se definidos: ➢ Organização do TO; ➢ Objetivos; ➢ Identificação de missões; ➢ Descrição das medidas gerais e particulares de segurança a adotar pelas forças; ➢ Descrição das reservas pretendidas pelo COS para a operação. Na Célula de Logística (CELOG) encontram-se localizadas as seguintes áreas: ➢ Ponto de Trânsito (PT); ➢ Áreas de reservas; ➢ Áreas de alimentação; ➢ Áreas de descanso; ➢ Áreas de manutenção; ➢ Apoio Sanitário; ➢ Área de reabastecimento de combustíveis;

	➢ Área de reabastecimento de água; ➢ Área de Equipamentos.

Na maioria dos Teatros de Operações, o PEA não necessita de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de *briefings* regulares. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos. O PEA tem um ciclo de vida a que se chama período operacional e deve ser revisto no final de cada período e adaptado às novas necessidades de cada período operacional.

Posto de Comando Operacional

Em conformidade com o expresso no n.º2 do artigo 3.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o Comandante das Operações de Socorro, na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações. O PCO tem como missões genéricas (n.º1 do artigo 5.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril):

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Segundo o n.º2 do artigo 5.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o PCO é constituído pelas células de planeamento, de operações e de logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, de oficial de operações e de oficial de logística, respetivamente:

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- O COS, para o assessorar, pode nomear até 03 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um para a ligação com outras entidades.

Quadro 4 – Constituição e missões do PCO.

Constituição	Missões
Célula de Planeamento	Compete à Célula de Planeamento (CEPLAN) a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos: ➢ Informações; ➢ Antecipação; ➢ Especialistas. À CEPLAN são atribuídas as seguintes tarefas: ➢ Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ➢ Elaborar propostas de modalidades de ação; ➢ Avaliar a necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução; ➢ Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; ➢ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Operações	Compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. A CELOP pode integrar os seguintes núcleos: ➢ Núcleo de Meios Aéreos; ➢ Núcleo de Emergência Médica; ➢ Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência. À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas: ➢ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;

	➢ Manter atualizado o quadro geral da operação; ➢ Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; ➢ Propor ao COS a setorização do TO; ➢ Transmitir as ORMIS aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO; ➢ Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; ➢ Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo; ➢ Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência; ➢ Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA; ➢ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.
Célula de Logística	Compete à CELOG garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A CELOG pode integrar os seguintes núcleos: ➢ Meios e recursos; ➢ Comunicações e sistemas de informação. À CELOG são atribuídas as seguintes tarefas: ➢ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ➢ Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS; ➢ Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; ➢ Elaborar o PLACOM;

	➢ Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; ➢ Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; ➢ Garantir, por parte do(s) SMPC da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; ➢ Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: ❖ Meios e recursos empenhados; ❖ Reserva estratégica de meios e recursos; ❖ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); ❖ Reabastecimentos; ❖ Transportes; ❖ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. ➢ A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto. ➢ j) Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.

Organização do Teatro de Operações

A organização do Teatro de Operações está prevista no artigo 4.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril:

- A Zona de Sinistro (ZS) e a Zona de Apoio (ZA) do TO organizam-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas;
- A setorização do TO é da responsabilidade do COS mediante proposta do Oficial de Operações;

- Cada setor do TO tem um responsável que assume a designação de Comandante de Setor;
- Os setores são referenciados alfabeticamente, no caso de serem geográficos e com a designação da função, no caso de serem funcionais;
- É admissível a existência de setores funcionais em TO setorizados geograficamente;
- Os setores geográficos podem ser agrupados em Frentes;
- Cada Frente tem um responsável que assume a designação de Comandante de Frente;
- As frentes são referenciadas numericamente;
- Na Fase VI do SGO, o TO é organizado em Áreas de Intervenção Municipal e setores;
- Cada Área de Intervenção Municipal tem um responsável designado de Comandante de Área;
- As áreas são referenciadas pelo nome do município a que correspondem.

Delimitação das Zonas de Intervenção

As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA), a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e a Zona de Receção de Reforços
(ZRR).

A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.

A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.

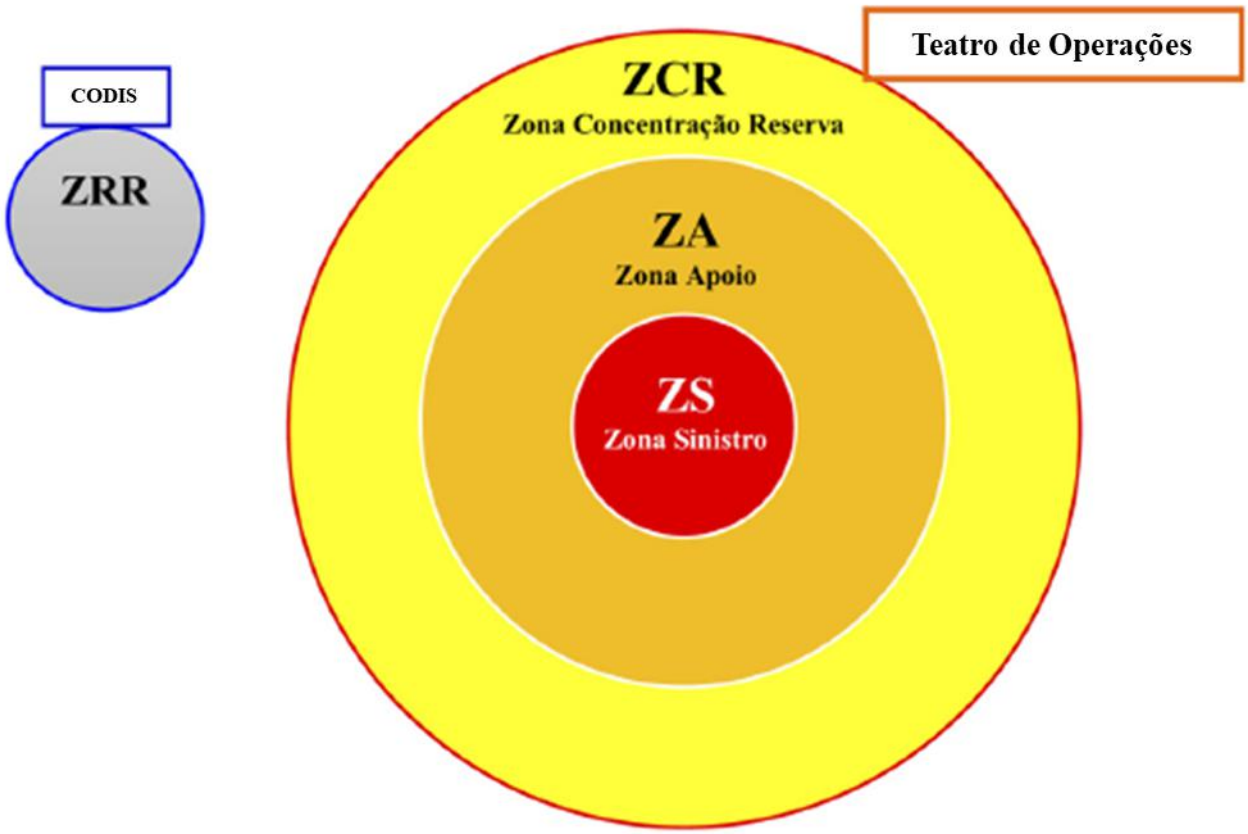

Figura 2 – Diagrama das Zonas de Intervenção.

Comandante das Operações de Socorro

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

As competências e responsabilidades do COS estão elencados no n.º3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril:

- Aprovar o PEA;
- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;

- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
    - Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
    - Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
    - Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

O sistema de gestão de operações compreende diferentes níveis de desenvolvimento, tendo por base os meios envolvidos, normalizando este faseamento. Assim, o faseamento do SGO pretende adequar a organização às necessidades operacionais, assim como automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, garantindo os meios e ferramentas de comando e controlo adequados (n.º2 do artigo 36.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril). Este faseamento está dividido em 6 fases:

SGO Fase I

- Na fase I do SGO todas as funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS;
- É adequado para as operações pouco complexas, correspondendo à primeira intervenção ou ataque inicial, até ao momento em que estão empenhadas até 06 (seis) equipas de intervenção, e um número máximo de 36 operacionais, independentemente da sua tipologia e titularidade;
- A solicitação de meios de reforço implica a ativação dos PT;
- A função de COS compete ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência independentemente da sua titularidade;
- Estando no local da ocorrência uma equipa dos bombeiros, a função de COS compete ao mais graduado dos bombeiros no TO.

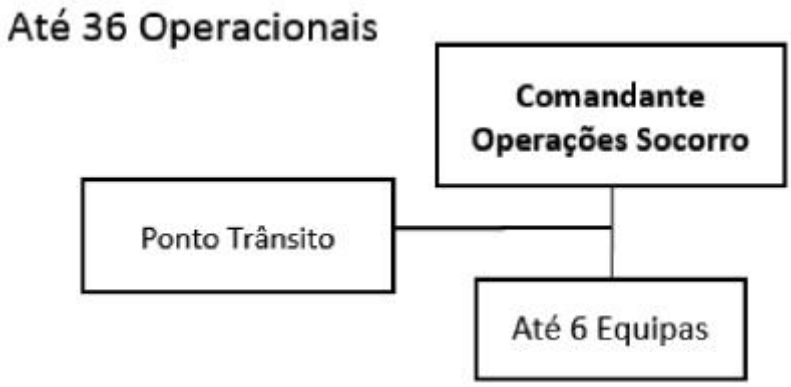

Figura 3 – Organograma de referência da Fase I do SGO.

SGO Fase II

- A implementação da Fase II do SGO acontece quando o efetivo mobilizado ultrapassa os 36 operacionais. Esta fase corresponde à necessidade de reforço de meios e de recursos para as operações em que a primeira intervenção se manifesta insuficiente para a resolução da ocorrência.
- Na fase II do SGO as funções e tarefas necessárias ao comando e controlo obrigam a que no mínimo:
    - Seja ativada a Célula de Operações e designado um Oficial de Segurança;
    - O COS, no mínimo, deve ser um Oficial Bombeiro Principal;
    - Tem que ser instalado o PCO em local adequado e devidamente identificado;

- ❖ O chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de Comandante de Setor.

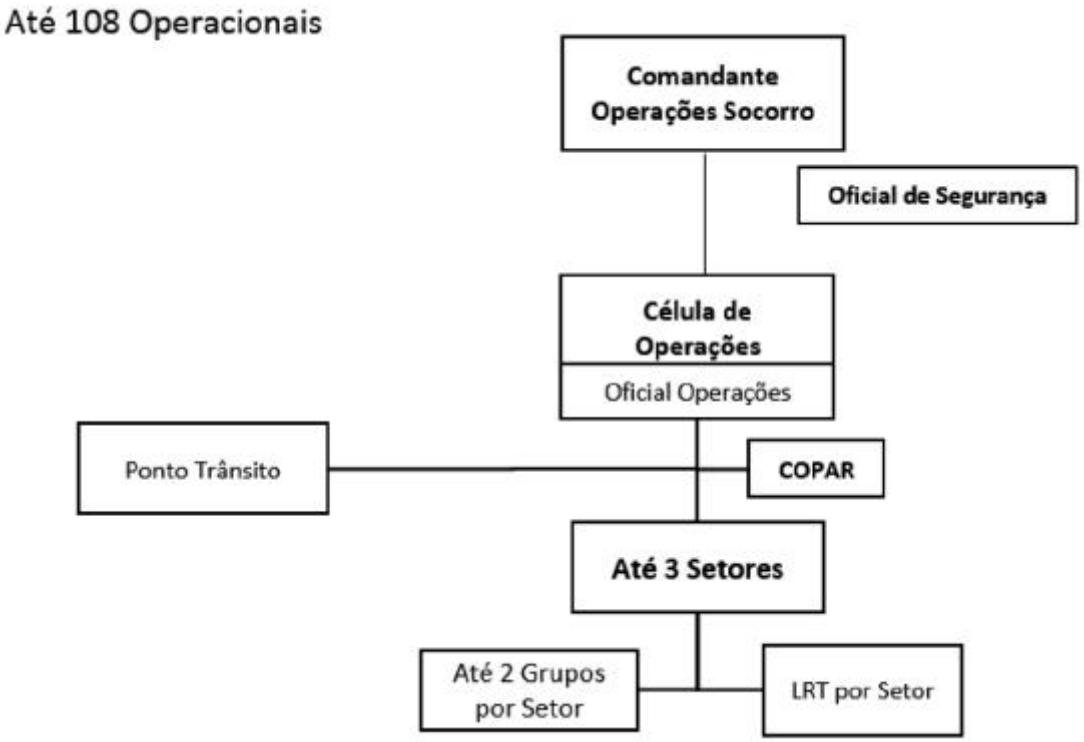

Figura 4 – Organograma de referência da Fase II do SGO.

SGO Fase III

- ➢ A fase III do SGO é implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 108. São operações que tendem a tornar-se complexas, obrigando às seguintes ações:
  - ❖ A função de COS é desempenhada, por um Comandante de Corpo de Bombeiros (CB) preferencialmente do CB com responsabilidade pela Área de Atuação (AA);
  - ❖ Ativação das Células de Planeamento e Logística;
  - ❖ A designação um Oficial de Ligação;
  - ❖ A designação de CS dedicados em exclusivo à função;
  - ❖ A implementação, na ZCR, das áreas de reabastecimento, de reserva e outras consideradas necessárias;
  - ❖ A Mobilização de uma VCOC para a instalação do PCO;

- ❖ A ativação de, pelo menos, 1 (uma) Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência.

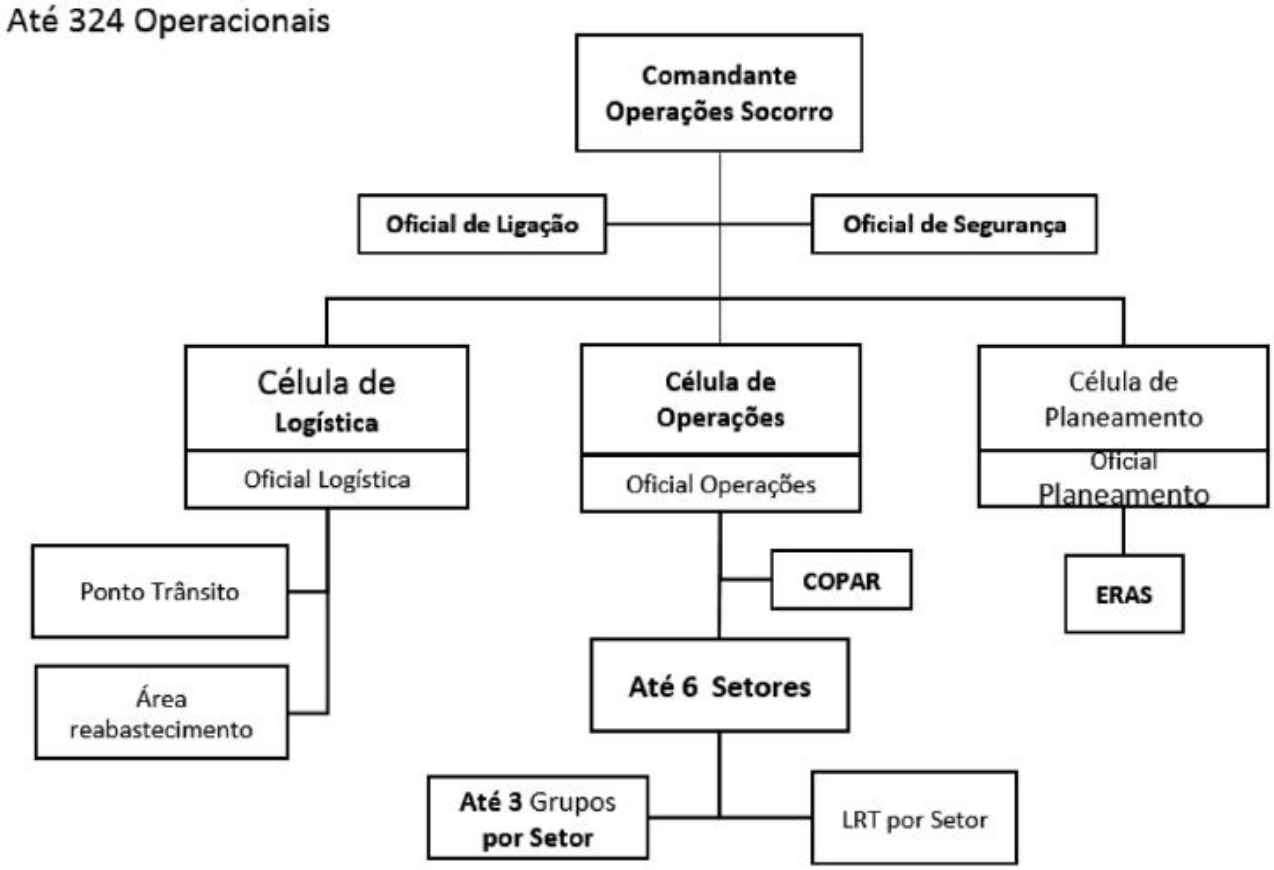

Figura 5 – Organograma de referência da Fase III do SGO.

SGO Fase IV

- ➢ A fase IV do SGO é obrigatoriamente implementada em TO em que o número de operacionais ultrapassa os 324. Corresponde a ocorrências de grande envergadura e/ou complexidade.
- ➢ Nesta fase é expectável que, em certas tipologias de ocorrências, a dimensão da área atingida aconselhe, para garantir a capacidade de Comando e Controlo, a criação de Frentes, estrutura de Comando intermédia entre o PCO e os Setores.
- ➢ A implementação da fase IV do SGO diferencia-se:
  - ❖ O Comando da Operação é assegurado por um Comandante de Corpo de Bombeiros designado pelo CODIS, ou por um elemento da estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) até à função de Comandante de

Agrupamento Distrital (CADIS), inclusive, com as diferentes Células asseguradas por uma equipa de Posto de Comando, pré-formatada, constituída por Oficial de Operações, Oficial de Logística, Oficial de Planeamento, Oficial de Segurança, Oficial de Ligação e Oficial de Relações Públicas e um Coordenador de Posto de Comando Operacional.

- Podem ser implementadas até 02 (duas) Frentes, com até 06 (seis) Setores por Frente;
- A CEPLAN e a CELOG ativam, obrigatoriamente, todos os seus núcleos e integram especialistas.

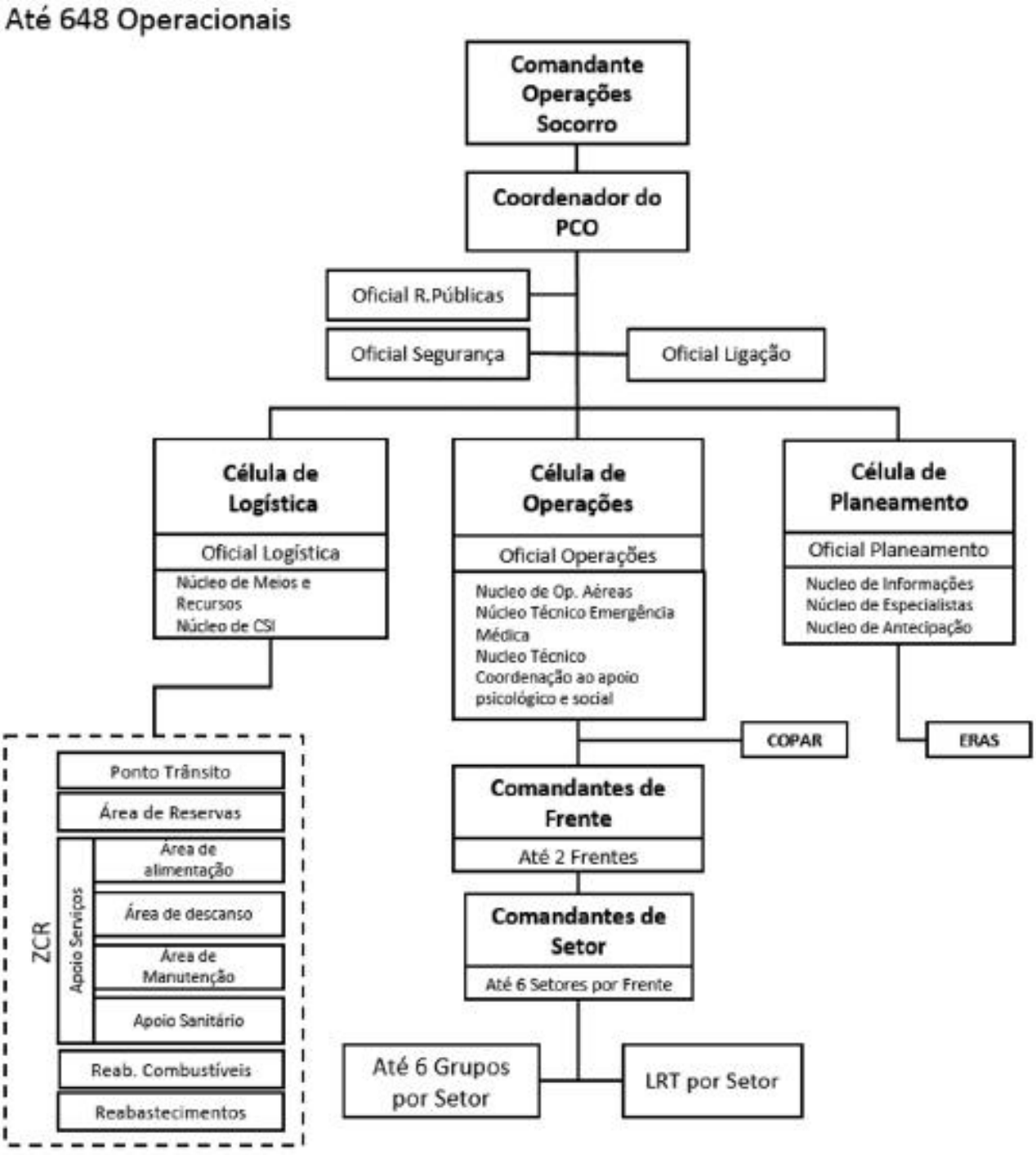

Figura 6 – Organograma de referência da Fase IV do SGO.

SGO Fase V

- Esta Fase é implementada quando o número de operacionais mobilizados ultrapassa os 648 e na presença ou eminência do aumento da complexidade da operação, obrigando ao

reforço da capacidade de Comando e Controlo e dos mecanismos de Coordenação Institucional.

- Na passagem para esta fase são implementados:
  - O Comando da Operação passa a ser desempenhado por CADIS ou Comando Nacional da ANPC;
  - São nomeados 2 adjuntos do Oficial de Operações;
  - É mobilizada um VPCC para instalar o PCO, podendo ser mobilizado o VC3;
  - Podem ser implementadas até 4 (quatro) Frentes, com até 6 (seis) Setores cada;
  - É mobilizado, respetivamente, os CCOD ou CCON caso se trate de uma ocorrência supra Municipal ou supra distrital.

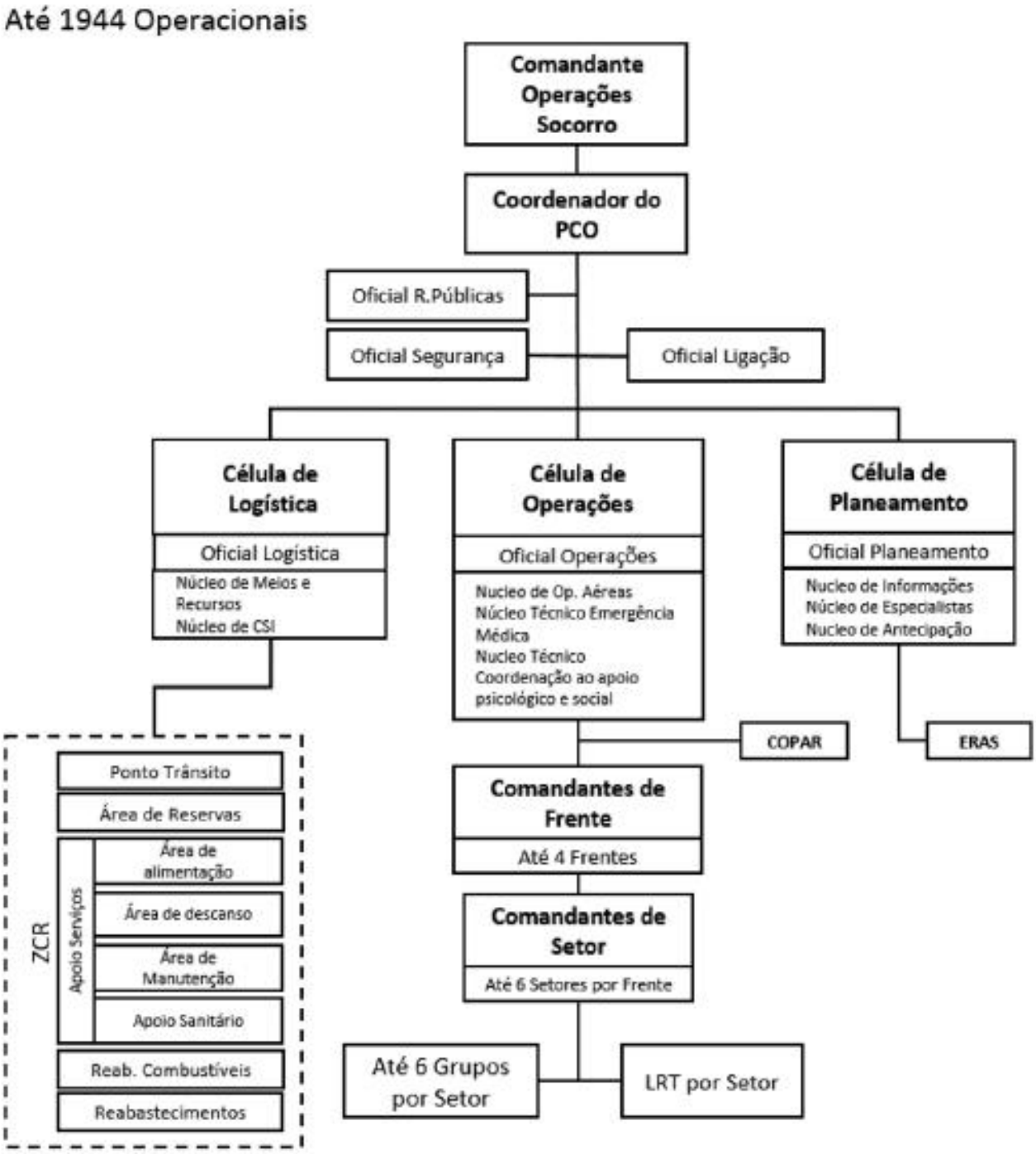

Figura 7 – Organograma de referência da Fase V do SGO.

SGO Fase VI

- A fase VI do SGO é implementada, por decisão do Comandante Operacional Nacional, nas situações em que, estando a operação em evolução e tendo atingindo a fase III, ou superior do SGO, estejam envolvidos vários municípios sendo necessário assegurar a Coordenação das diferentes autoridades municipais de proteção civil, e o desenvolvimento das suas competências e a execução dos Planos Municipais de Proteção Civil com o Comando e Controlo da Operação de Socorro;
- A implementação desta Fase do SGO implica:
  - A implementação de áreas Municipais, 1 (um) por município, com o respetivo Comandante de Área Municipal, apoiado por um Posto de Comando de Área;
  - Cada uma das Áreas Municipais Instituídas pode ter até 06 (seis) Setores de intervenção;
  - O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do PEA.

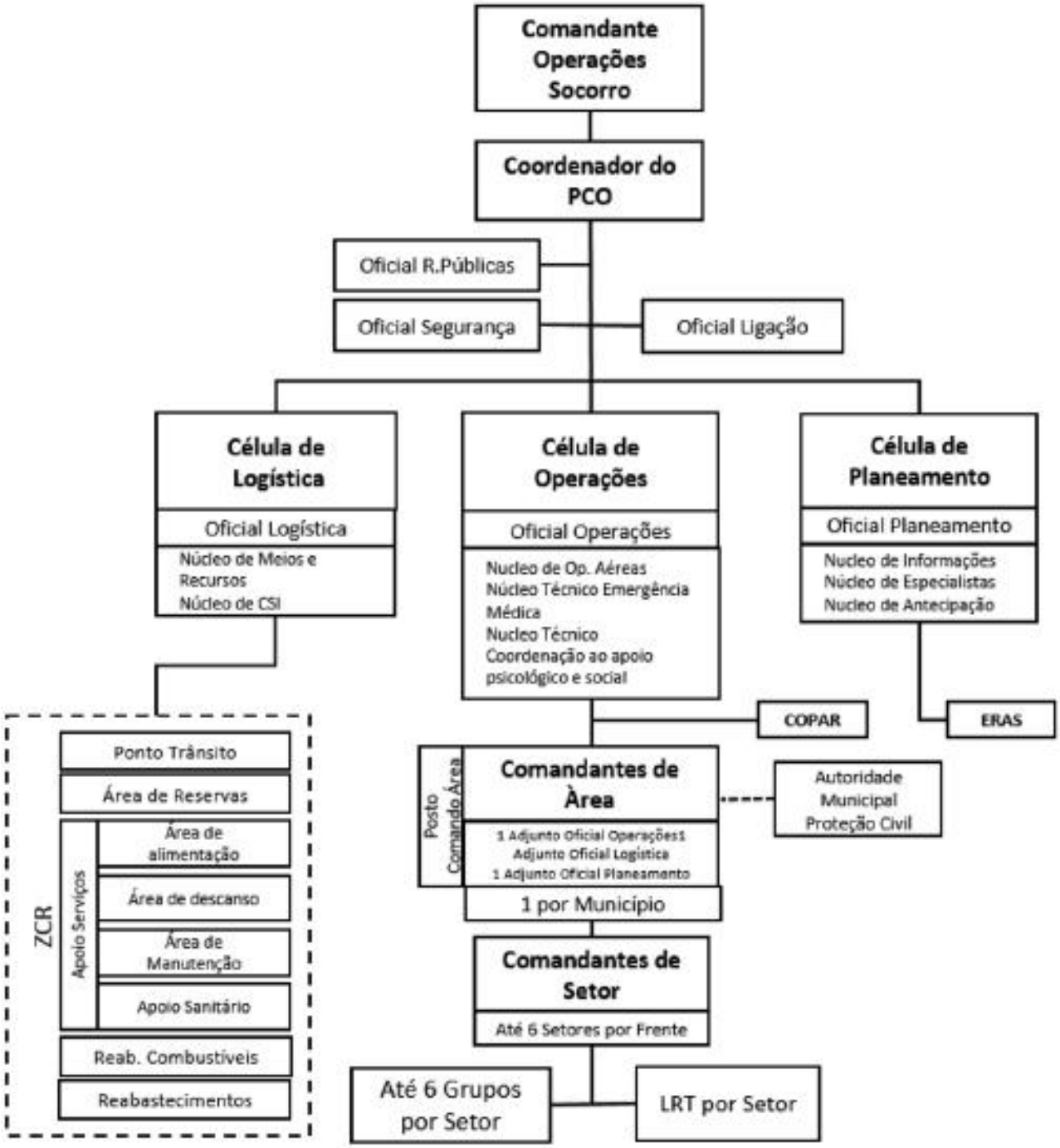

Figura 8 – Organograma de referência da Fase VI do SGO.

Missão dos agentes de proteção civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas atribuições próprias. Assim, e para que exista uma correta articulação entre os diversos agentes de proteção civil (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Serviços de Saúde, Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Sapadores Florestais, Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa), importa esclarecer as suas responsabilidades.

Quadro 5 – Responsabilidades do Corpo de Bombeiros.

Bombeiros Voluntários de Boticas
➢ Prevenir e combater incêndios; ➢ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; ➢ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; ➢ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; ➢ Participar na emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); ➢ Socorrer e transportar acidentados e doentes; ➢ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; ➢ Efetuar abastecimento de água. Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; ➢ Apoiar o regresso das populações; ➢ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; ➢ Participar na reabilitação de infraestruturas; ➢ Colaborar na remoção de cadáveres; ➢ Colaborar na distribuição de água potável; ➢ Disponibilizar apoio logístico; ➢ Desobstruir e limpar as vias de comunicação.

Quadro 6 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR.

GNR de Boticas
➢ Executar operações de busca, salvamento e resgate; ➢ Controlar o acesso à zona sinistrada; ➢ Garantir a proteção de pessoas e bens; ➢ Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; ➢ Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; ➢ Controlar o tráfego; ➢ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; ➢ Evacuar as populações em áreas de risco; ➢ Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; ➢ Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas; ➢ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; ➢ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; ➢ Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; ➢ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; ➢ Receber e guardar os espólios das vítimas; ➢ Proceder à vigilância após incêndios; ➢ Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas; ➢ Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m.

Quadro 7 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM.

INEM
➢ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ➢ Referenciar e assegurar transporte de emergência; ➢ Coordenar os agentes de saúde; ➢ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; ➢ Montar postos médicos avançados; ➢ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional; ➢ Apoiar o regresso das populações; ➢ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➢ Prestar cuidados médicos às vítimas; ➢ Disponibilizar apoio logístico.

Quadro 8 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde
Entidades ➢ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro - Hospital de Chaves; ➢ ACES de Alto Tâmega e Barroso - Centro de Saúde de Boticas.
➢ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência; ➢ Ceder e/ou partilhar equipamentos e instalações; ➢ Prestar cuidados e serviços médicos às vítimas. ➢ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ➢ Assegurar o transporte de vítimas desde os sinistros até ao centro hospitalar, centro de saúde ou eventual hospital de campanha; ➢ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ➢ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ➢ Colaborar no apoio psicológico à população afetada que ocorre ao centro hospitalar; ➢ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária, através do gabinete médico-legal, instituto de medicina legal;

➢ Prestar assistência médica e medicamentosa à população, que ocorre à entidade de saúde; ➢ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ➢ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;

Quadro 9 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

Autoridade de Saúde de Nível Municipal
➢ Avaliar o estado de saúde da população; ➢ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➢ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; ➢ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e com os vários níveis de Autoridade de Saúde; ➢ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ➢ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ➢ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis; ➢ Inspecionar a área afetada; ➢ Realizar ações de vacinação; ➢ Efetuar recomendações de carácter sanitário; ➢ Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 10 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais.

Sapadores Florestais
➢ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ➢ Colaborar nas ações de informação pública; ➢ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; ➢ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➢ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.

Quadro 11 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP.

CVP – Delegação de Boticas
➢ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ➢ Colaborar na evacuação; ➢ Transportar deslocados e ilesos; ➢ Instalar alojamentos temporários; ➢ Participar no levantamento de feridos e cadáveres; ➢ Prestar apoio psicossocial; ➢ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➢ Colaborar na montagem de postos de triagem; ➢ Apoiar o regresso das populações; ➢ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Quadro 12 – Responsabilidades das Forças Armadas.

Forças Armadas
A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas, no estrito cumprimento dos artigos 52º a 58º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei 80/2015, colaboram em: ➢ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ➢ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➢ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ➢ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ➢ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; ➢ Abastecer de água as populações carenciadas; ➢ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;

- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Reabilitar as infraestruturas.

As comunicações no Teatro de Operações

O estabelecimento de um plano de comunicações para o Teatro de Operações é da competência do COS, sendo que este plano deverá incluir a ZS, a ZA e a ZCR. Ao definir o plano de comunicações, o COS deve considerar os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio e, também, com o CDOS de Vila Real.

Quadro 13 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.

Comunicações	
Coordenação	➢ Comandante das Operações de Socorro.
Entidades Principais	➢ Comandante das Operações de Socorro; ➢ Posto de Comando Operacional.
Entidades de Apoio Eventual	➢ ANACOM; ➢ CDOS de Vila Real; ➢ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➢ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➢ INEM; ➢ Forças Armadas.
Prioridades de ação	
➢ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência; ➢ Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade; ➢ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ➢ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores de rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ➢ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; ➢ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; ➢ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da sua hierarquia através dos canais habituais de comunicação.	

Instruções específicas
➢ Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações, devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; ➢ As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade de área de intervenção das comunicações; ➢ Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; ➢ Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; ➢ As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; ➢ Os agentes de proteção civil, outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC; ➢ Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, entre outras).

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado na figura 9.

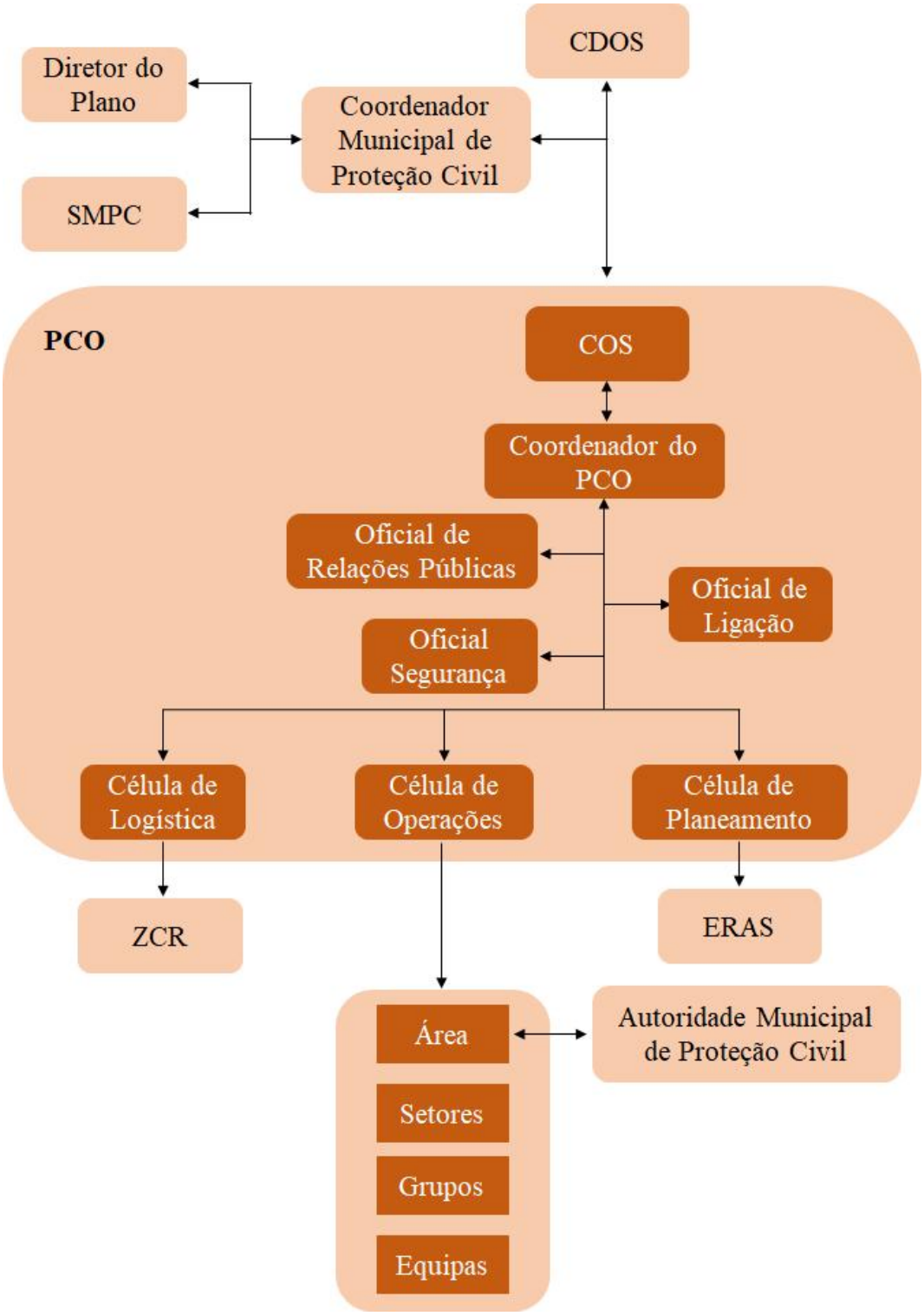

Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.

O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo o Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril.

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil, à Rede Operacional de Bombeiros ou ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal:

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupo de combate e/ou veículos operacionais isolados;

- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANPC e apenas em canal de manobra.

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Gestão da informação

Gerir informação em situações de acidente grave ou catástrofe é uma tarefa muito importante e complexa, pois é necessária a criação de um sistema de comunicação eficiente e fiável que garanta que as informações rapidamente circulam e são entendidas por todos os agentes de proteção civil intervenientes no plano.
Para o sucesso da gestão de informação e consequentemente das operações de socorro, importa estabelecer procedimentos e responsabilidades.

Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações obedece ao estruturado no quadro 14 e na figura 10.

Quadro 14 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.

Gestão da informação entre entidades	
Coordenação	➢ Comandante das Operações de Socorro.
Entidades Principais	➢ Posto de Comando Operacional; ➢ Agentes de proteção civil; ➢ Câmara Municipal de Boticas.
Entidades de Apoio Eventual	➢ Restantes entidades envolvidas.
Prioridades de ação	
➢ Estabelecer e assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano.	
Instruções específicas	
➢ O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.	

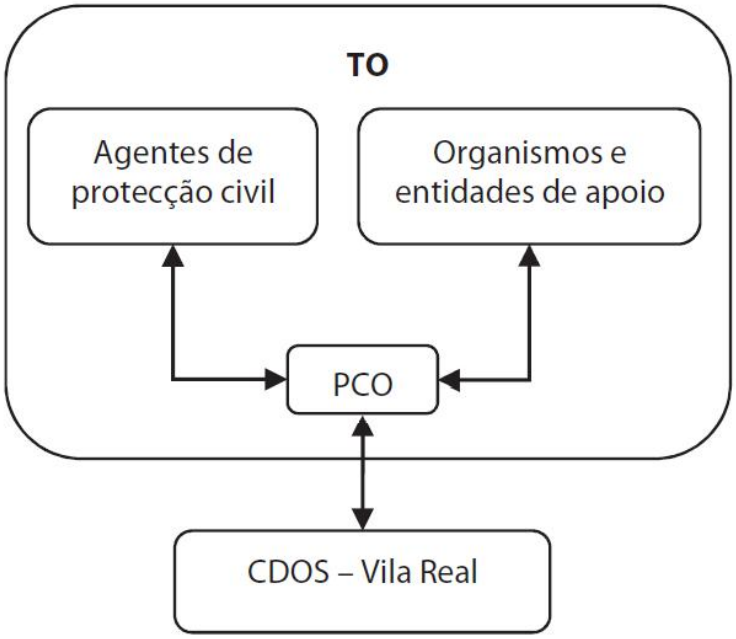

Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades.

De modo a garantir a gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações será montado um posto de comando operacional no teatro de operações, que "é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações" (artigo 14º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de junho).

O posto de comando operacional (PCO) deverá, em articulação com os agentes, organismos e entidades intervenientes no plano, recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

O posto de comando operacional, de acordo com o evoluir da situação e consoante a coordenação do comandante das operações de socorro, transmite informações aos agentes de proteção civil no teatro de operações.

De modo a organizar a recolha de informação foi efetuada a seguinte responsabilização ao nível da informação a prestar ao posto de comando operacional (quadro 15):

Quadro 15 – Informação a transmitir ao PCO.

Entidades	Informação a transmitir
Bombeiros Voluntários de Boticas	➢ Área territorial afetada pelo sinistro.
SMPC	➢ Estimativa do número de pessoas afetadas; ➢ Estimativa do número de pessoas desaparecidas; ➢ Estrutura etária da população afetada; ➢ Existência de instalações sociais.
GNR – Posto Territorial de Boticas	➢ Estradas intransitáveis e alternativas.
INEM	➢ Local para transporte de vítimas.
IPMA	➢ Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas.
ICNF	➢ Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; ➢ Informação de carácter técnico e científico.
Agência Portuguesa do Ambiente	➢ Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH. ➢ Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados; ➢ Informação relativa à prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.
Forças Armadas	➢ Informação relativa à reabilitação de infraestruturas; ➢ Informação relativa à execução de reconhecimentos terrestres e aéreos.

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Para facilitar a transmissão das informações é importante a presença dos comandantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações e do comandante das operações de socorro no posto de comando operacional.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido deverão ser considerados três tipos de relatórios de situação (quadro 16):

Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação.

Relatórios de Situação	
Fase	**Tipo de relatório**
Inicial	**Relatórios Imediatos de Situação**
	O relatório imediato de situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Desenvolvimento da ocorrência	**Relatórios de Situação Geral**
	Os relatórios de situação geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	Relatórios de Situação Especial
	Os relatórios de situação especial são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios é variável, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
Após desativação do plano	**Relatórios finais**
	Os relatórios finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

Em função da evolução da situação, poderá ser necessária a presença de outras entidades, no teatro de operações. Com o intuito de manter essas entidades que podem vir a intervir com um elevado estado de prontidão é essencial que as mesmas sejam constantemente informadas sobre a situação no teatro de operações. Neste sentido, a gestão dessa informação é organizada conforme o disposto no quadro 17.

Quadro 17 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.

Gestão da informação às entidades	
Coordenação	➢ Serviço Municipal de Proteção Civil.
Entidades Principais	➢ Comandante Operacional Municipal (ou Coordenador Municipal de Proteção Civil, quando este for nomeado); ➢ Serviço Municipal de Proteção Civil; ➢ Posto de Comando Operacional.
Entidades de Apoio Eventual	➢ Agentes de proteção civil; ➢ Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de ação	
➢ Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.	
Instruções específicas	
➢ O Comandante Operacional Municipal (ou o Coordenador Municipal de Proteção Civil, quando este for nomeado) é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas; ➢ A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.	

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

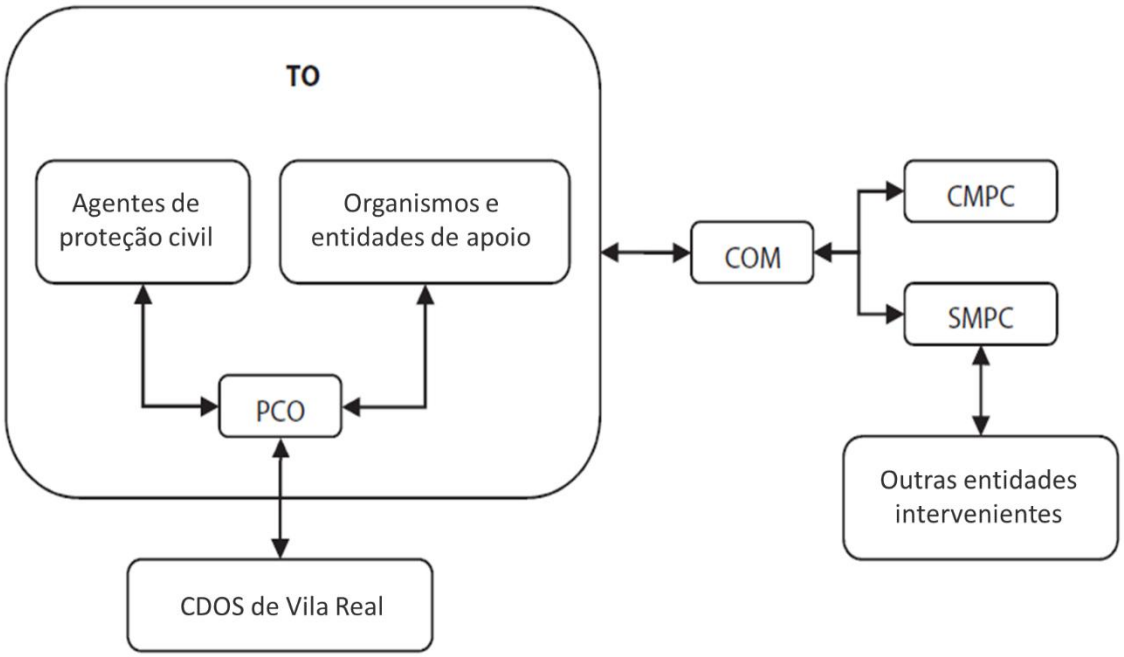

Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades.

Com o intuito de manter um estado de prontidão adequado, é importante que as entidades que possam ser chamadas a intervir sejam regularmente informadas sobre a situação que irão encontrar caso seja necessária a sua intervenção. Para tal, devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

Informação pública

De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto no quadro 18.

Quadro 18 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.

Informação Pública	
Coordenação	➢ Câmara Municipal de Boticas.
Entidades intervenientes	➢ Câmara Municipal de Boticas; ➢ Posto de Comando Operacional; ➢ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➢ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➢ Órgãos de Comunicação Social (OCS); ➢ Juntas de freguesia.
Prioridades de ação	
➢ Assegurar o aviso e a informação à população, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ➢ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ➢ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ➢ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ➢ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ➢ Preparar os comunicados considerados necessários.	
Instruções específicas	
➢ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública e o diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; ➢ A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso: ● Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais); ● Através de meios próprios (web, editais); ● Avisos paroquiais; ● Sirenes e viaturas com equipamento sonoro; ➢ A nível municipal, a CMPC é responsável por: ● Assegurar a resposta a solicitações de informação; ● Difundir recomendações e linhas de atuação; ● Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; ➢ Cabe ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:	

- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
- Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;

➢ A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- Números de telefone de contacto para informações;
- Localização de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência;
- Locais de receção de donativos;
- Locais de recolha de sangue;
- Locais de inscrição para serviço voluntário;
- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
- Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Locais de procura de familiares
- Locais de acesso interdito ou restrito;
- Outras instruções consideradas necessárias;

➢ A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;

➢ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III deste plano;

➢ Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;

➢ Os briefings com a comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;

➢ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

➢ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC;

➢ Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;

➢ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

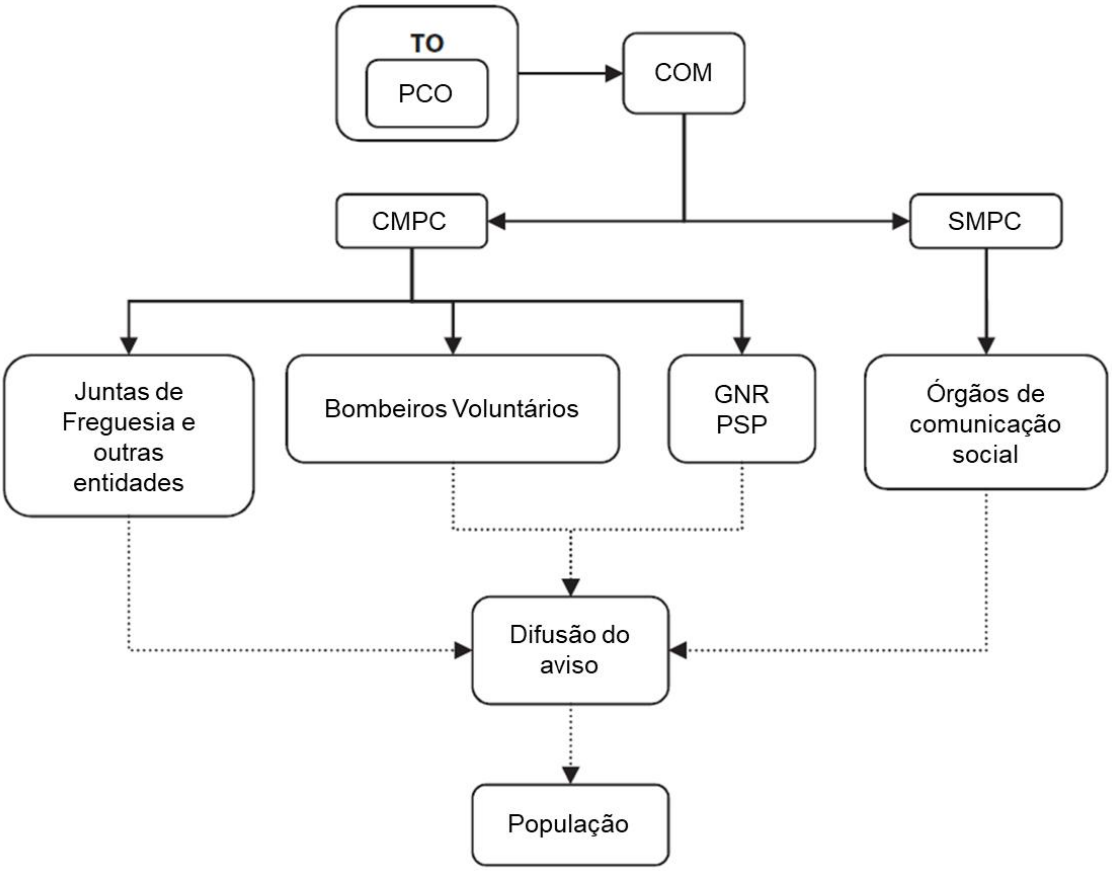

Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.

A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

Preparação para a fase de emergência

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar, caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Fase de emergência

Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efetuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes (O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no quadro 19:

Quadro 19 – Difusão do aviso às populações.

Responsabilização	
Aviso	**Entidade**
Sirenes e viaturas equipadas com megafones	➢ Bombeiros Voluntários de Boticas.
Estação de rádio local	➢ Rádio Fórum Boticas.
Pessoalmente	➢ Juntas de freguesia; ➢ Serviço Municipal de Proteção Civil.

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

"A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com as estruturas de coordenação referidas nos n. 2 e 3, visando a

divulgação das informações relevantes relativas à situação." (n.º 4 do artigo 14º da Lei n.º 80/2015 – Lei de Bases da Proteção Civil).

Assim, o diretor do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;

Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Confinamento e/ou evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar, caso seja necessário proceder à evacuação das populações, são os expostos no quadro 20.

Quadro 20 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.

Procedimentos de evacuação	
Coordenação	➢ GNR – Posto Territorial de Boticas.
Entidades Principais	➢ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➢ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➢ CVP – Delegação de Boticas.
Entidades de Apoio Eventual	➢ Operadoras de transportes coletivos; ➢ Presidentes das juntas de freguesia; ➢ CTT, através dos carteiros que fazem os giros nos locais afetados.
Prioridades de ação	
➢ Abertura de corredores de circulação; ➢ Controlo de acesso às áreas afetadas; ➢ Controlo de tráfego; ➢ Evacuação da população.	
Instruções específicas	
➢ A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano; ➢ A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; ➢ O Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas; ➢ A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As	

ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;

- Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho;
- No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros e pessoal da Câmara Municipal. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;
- Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
- Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
- As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas;
- As Forças de Segurança garantem o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas, preenchendo a ficha de controlo de acessos que consta no capítulo III deste PMEPC.

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do COS. No entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Boticas.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma Zona de Concentração e Irradiação (ZCI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

- Zona de Concentração Local (ZCL): local seguro nas proximidades da zona de sinistro;
- Zona de Concentração e Irradiação (ZCI): local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.

Deste modo, a população pode ser evacuada primeiro para uma ZCL e posteriormente para uma ZCI ou pode ser evacuada diretamente para a ZCI. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

No concelho de Boticas, os locais que poderão funcionar como ZCI são as sedes das juntas de freguesia e a sede do município.

Na figura 13 é possível observar os trajetos de evacuação principal e a localização das ZCI.

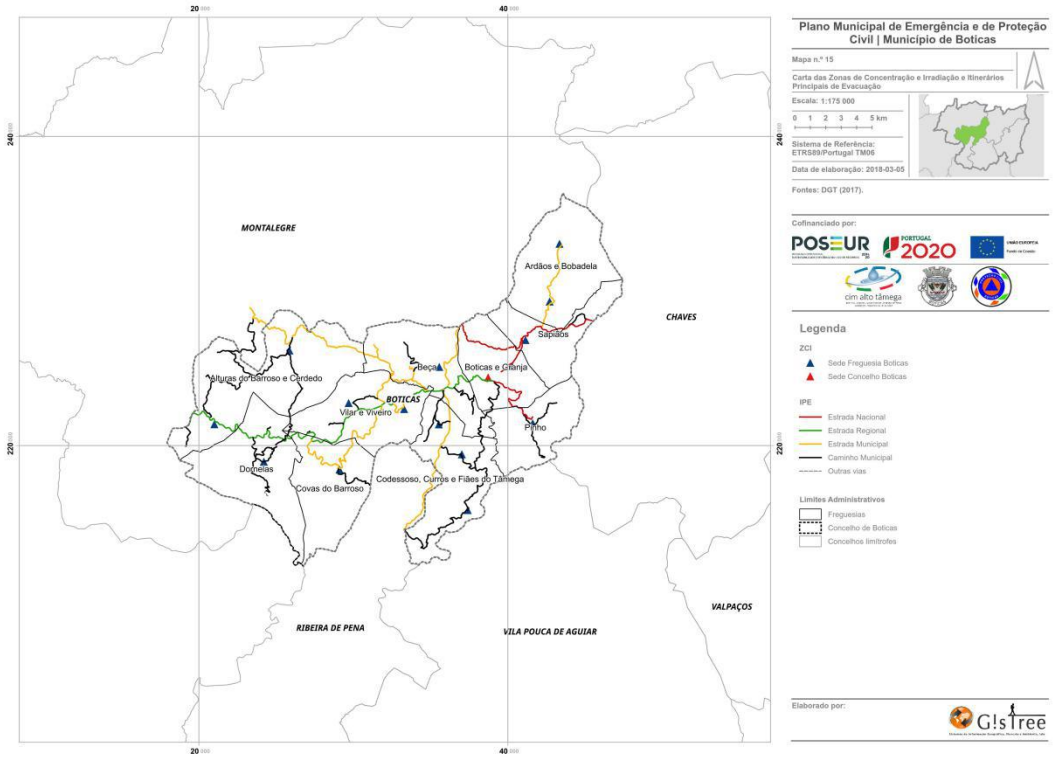

Figura 13 – Itinerários Principais de Evacuação e localização das ZCI.

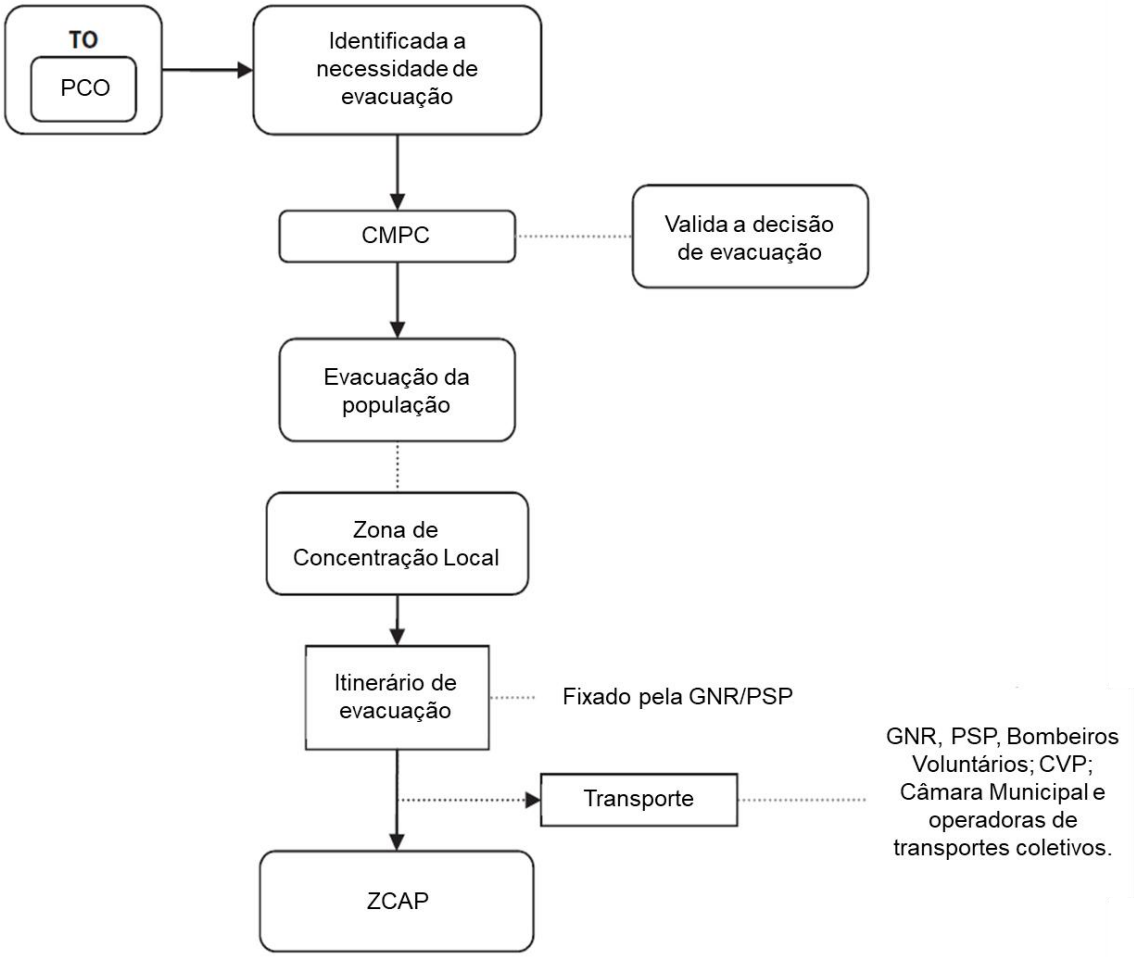

Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação.

Conforme exposto anteriormente, o agente de proteção civil responsável pelas ações de evacuação da população é a GNR e tem como principais competências:

- Operações de evacuação e movimentação das populações;
- Abertura de corredores de emergência;
- Controlo de acesso às áreas afetadas;
- Reencaminhamento do tráfego de modo a não interferir na evacuação das populações nem na mobilidade das forças de intervenção;
- Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.

Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, pelo que a responsabilidade desta atividade pertence à GNR. Assim, no quadro 21 é possível observar os procedimentos e instruções de coordenação, destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Quadro 21 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.

Manutenção da ordem pública	
Coordenação	➢ GNR – Posto Territorial de Boticas.
Entidade Principal	➢ GNR – Posto Territorial de Boticas.
Entidades de Apoio Eventual	➢ INMLCF; ➢ SMPC; ➢ Empresas de segurança privadas.
Prioridades de ação	
➢ Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio; ➢ Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil; ➢ Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; ➢ Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências; ➢ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ➢ Garantir a segurança na área do sinistro e promover corredores de circulação de emergência; ➢ Proceder ao isolamento de áreas afetadas; ➢ Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o Sistema de Gestão das Operações (SGO).	
Instruções específicas	
➢ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;	

- As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a assalto ou outras atividades criminosas;
- As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
- As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;
- As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no Posto de Comando Operacional, no teatro de operações, na ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;
- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.
- As forças de segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos.

A Manutenção da Ordem Pública da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respetivas responsabilidades específicas (figura 15).

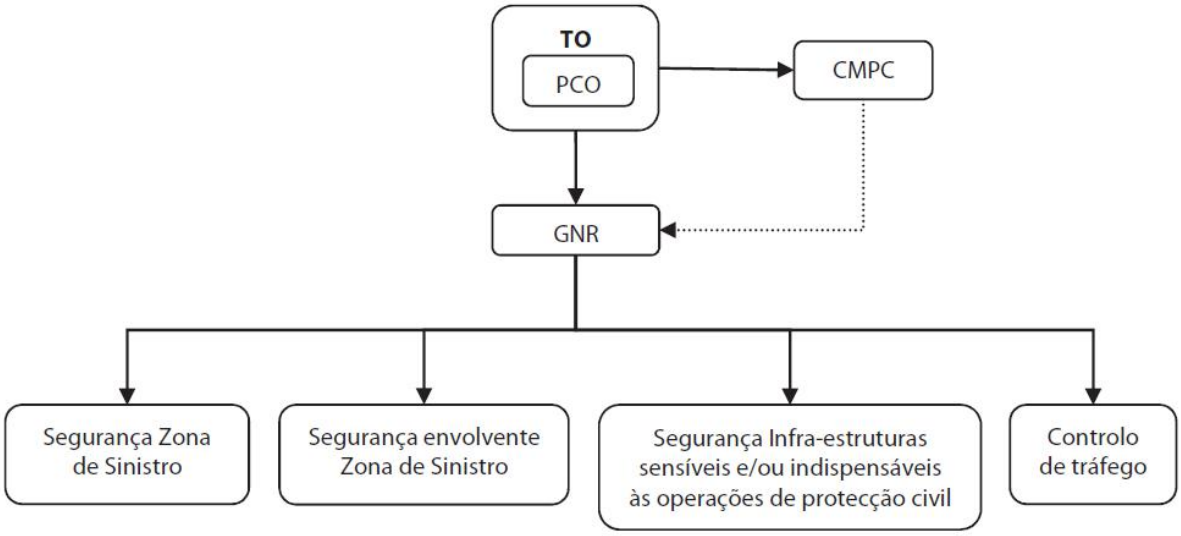

Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.

Caso seja necessário recorrer a empresas de segurança privada, para garantir a segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais, os vigilantes têm de se apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos empresários.

Uma das atribuições das entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública é assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações. Neste sentido, após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, as forças de segurança devem limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego.

O objetivo das barreiras físicas (perímetros de segurança) é assegurar o acesso ao teatro de operações. Assim, os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, a GNR deve fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desde perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é previsível que possa existir um número elevado de vítimas. Para ser possível socorrer todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades:

Quadro 22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Coordenação	➢ INEM.
Entidades Principais	➢ INEM; ➢ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro - Hospital de Chaves; ➢ ACES de Alto Tâmega e Barroso - Centro de Saúde de Boticas; ➢ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➢ Autoridade de Saúde de Nível Municipal.
Entidade de Apoio Eventual	➢ CVP – Delegação de Boticas.
Prioridades de ação	
➢ Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações; ➢ Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar; ➢ Instalação e gestão de postos de triagem; ➢ Levantamento do número de vítimas; ➢ Providenciar e assegurar a saúde pública; ➢ Transferência das vítimas para os hospitais com as especialidades requeridas para cada caso; ➢ Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	
Instruções específicas	
➢ O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM; ➢ O diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas; ➢ O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de	

triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano;

- A CMPC coopera com o diretor do plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpos de Bombeiros e do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES de Alto Tâmega e Barroso, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

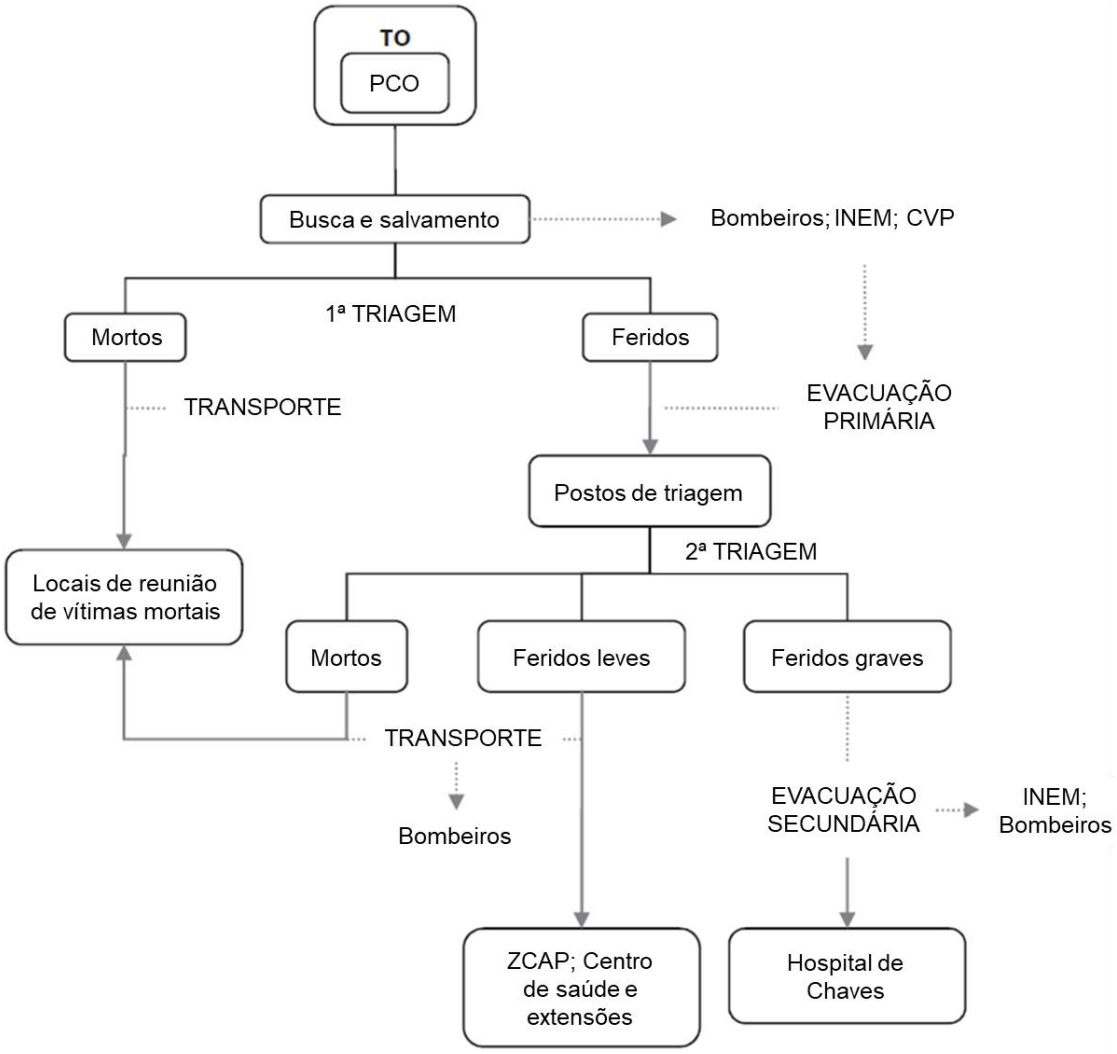

Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

De realçar ainda as seguintes responsabilidades:

- O COS é responsável por identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios necessários;
- Caso se verifique demora ou impossibilidade de comparência do INEM, o delegado de saúde de Boticas assume a coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, em articulação com o diretor do plano.

Socorro e salvamento

A primeira intervenção compreende situações de busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras. No município de Boticas esta primeira intervenção é, em geral, da competência dos Bombeiros Voluntários, e os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os constantes no quadro 23.

Quadro 23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.

Socorro e salvamento	
Coordenação	➢ Diretor do plano; ➢ COS.
Entidades Principais	➢ Bombeiros Voluntários de Boticas; ➢ GNR – Posto Territorial de Boticas; ➢ INEM; ➢ SMPC.
Entidades de Apoio Eventual	➢ Sapadores florestais; ➢ CVP – Delegação de Boticas.
Prioridades de ação	
➢ Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento; ➢ Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento; ➢ Combate às situações resultantes da manifestação dos riscos existentes no município; ➢ Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.	
Instruções específicas	
➢ O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o diretor do plano; ➢ O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver; ➢ Caso aplicável, deverá ser indicada pelo COS a sectorização do teatro de operações, por zonas geográficas ou funcionais, identificando, também, um responsável por cada sector; ➢ O COS mantém a articulação operacional permanente com o CODIS; ➢ Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e	

instituições empenhadas nas operações de socorro;

- A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
- A CMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
- O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o diretor do plano.

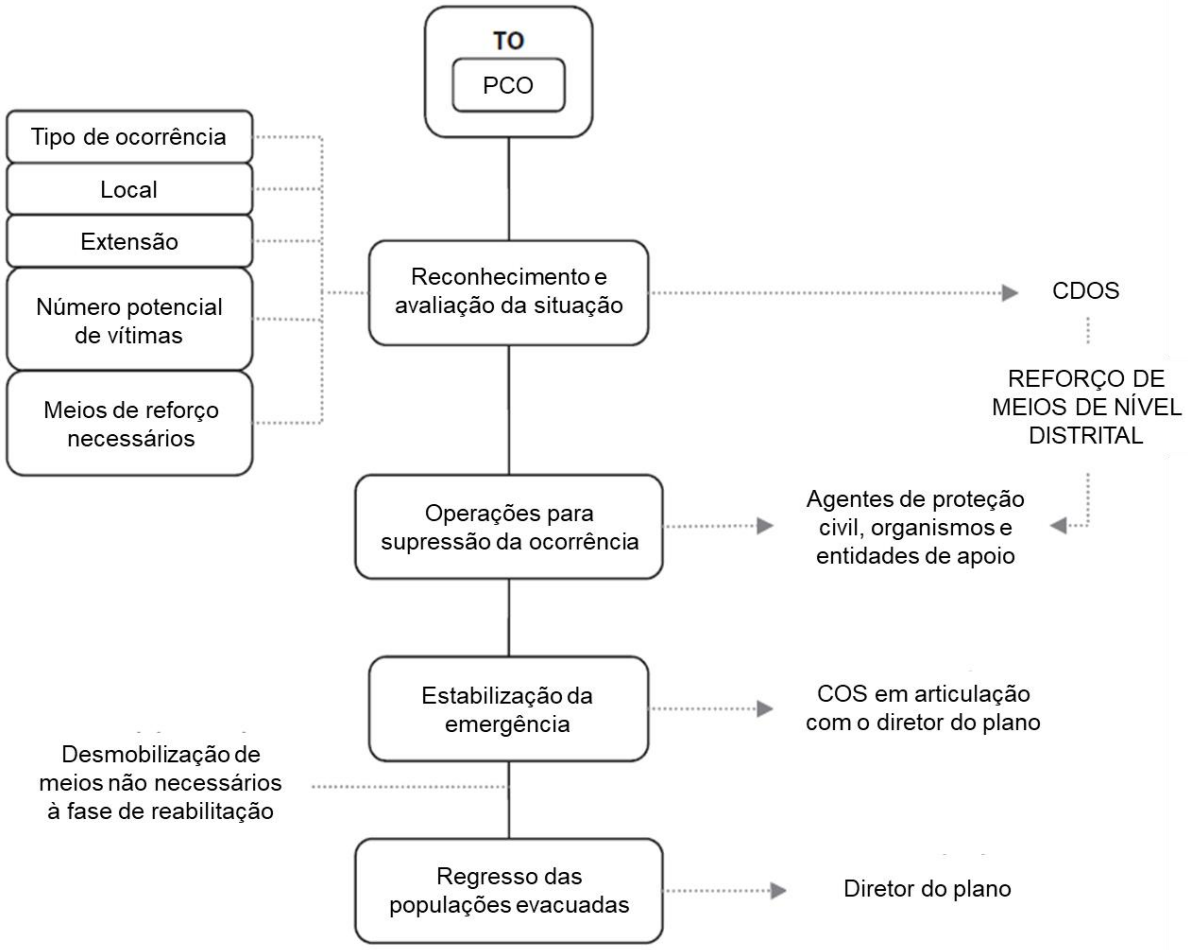

Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.

A primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação e requerer os meios necessários para fazer face à ocorrência.

Deste modo, *"sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação"* (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

Este terá a responsabilidade de desenvolver o SGO até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.
O COS deve proceder às tarefas apresentadas no quadro 24, por ordem cronológica:

Quadro 24 – Marcha geral das operações.

Marcha geral das operações		
Reconhecimento / avaliação		➢ Avaliar o tipo de ocorrência; ➢ O local da ocorrência e a sua extensão; ➢ O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; ➢ Avaliar as necessidades de ativação de meios.
Busca e salvamento		➢ Proceder à busca em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; ➢ Proceder ao salvamento das vítimas existentes.
Estabelecimento dos meios de ação		➢ Estabelecimento de um plano tático/operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas.
Ataque	**Circunscrição**	➢ Proceder ao ataque até a situação estar delimitada a uma área geográfica.
	Domínio	➢ Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo.
	Extinto	➢ Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações.
Rescaldo das operações		➢ Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências.
Vigilância ativa		➢ Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências. Servindo de modelo deverá, evidentemente, sofrer as adaptações necessárias consoante a ocorrência. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro. No entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante *briefings* e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Modelo de Relatório de Situação

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	

VISTO	DESPACHO
O Presidente da Câmara Municipal _____ ____/____/_____	

1. TIPO DE RELATÓRIO		
Relatório Imediato de Situação	Relatório de Situação Geral	Relatório de Situação Especial

2. LOCALIZAÇÃO			
DISTRITO		**FREGUESIA**	
CONCELHO		**LOCALIDADE/LUGAR**	

3. OCORRÊNCIA					
TIPO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA					
COORDENADAS	**WGS84**	**N º ‘ “**		**UTM29N**	**N**

			W º ‘ “		W
INÍCIO	DATA			HORA	
FIM					
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL					

4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA		
ALERTA		CAUSAS PROVÁVEIS
HORA		
FONTE		
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)		

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	Nº	Nº DE HOMENS	Nº DE VEÍCULOS	Nº DE MEIOS/HORA					
				1ª h	2ª h	4ªh	8ªh	10ªh	____ h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpos de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Outra: _____									
Outra: _____									
Outra: _____									

TOTAL									

6. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	**Nº**	**Nº DE HOMENS**	**Nº DE VEÍCULOS**	**OBSERVAÇÕES**
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpos de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
ICNF				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
TOTAL				

7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL / COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO		
LOCALIZAÇÃO DO PCO		
APOIO TÉCNICO NO PCO	**ENTIDADE**	**NOME**
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	**CATEGORIA / NOME**	**DATA / HORA**

8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	**FL**	**FG**	**MT**	**EV**	**DL**	**DP**
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpos de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra: _____						
Outra: _____						
Outra: _____						
TOTAL						

8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		**FL**	**FG**	**MT**	**EV**	**DL**	**DP**
FEMININO	**D**						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	**D**						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

***FL** – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido.*

***D** – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem, **A** – Adulto; **I** – Idoso.*

9. DANOS EM ANIMAIS			
ESPÉCIE	**MORTO**	**FERIDO**	**OBSERVAÇÕES**
TOTAL			

10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	**DESTRUÍDOS**	**CAUSAS**	**DANOS LIGEIROS**	**CAUSAS**	**DANOS GRAVES**	**CAUSAS**
Habitações particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
TOTAL						

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	**DESTRUÍDAS**	**DANIFICADAS**	**INTERROMPIDAS**	**OBSERVAÇÕES**
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				
Outra: _____				

12. DANOS EM VEÍCULOS			
TIPO DE VEÍCULO	**DESTRUÍDOS**	**DANIFICADOS**	**OBSERVAÇÕES**
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Maquinaria			
Motociclos			
Outro: _____			
Outro:			

_____			
Outro: _____			
TOTAL			

13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
TOTAL				

14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	**DESTRUÍDAS**	**DANIFICADAS**	**INTERROMPIDAS**	**OBSERVAÇÕES**
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra: _____				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFETADA	**ÁREA TOTAL (ha)**	**OBSERVAÇÕES**
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: _____		
TOTAL		

16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES			
TIPO DE TRANSPORTE	**DISPONIBILIDADE**		**OBSERVAÇÕES**
	SIM	**NÃO**	
Centrais de camionagem	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	

17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO			
TIPO DE REDE	**DISPONIBILIDADE**		**OBSERVAÇÕES**
	SIM	**NÃO**	
Rede de água	☐	☐	
Rede de saneamento	☐	☐	
Rede elétrica	☐	☐	
Rede de gás	☐	☐	
Rede de distribuição de combustíveis	☐	☐	

18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES			
TIPO DE REDE	**DISPONIBILIDADE**		**OBSERVAÇÕES**
	SIM	**NÃO**	
Rede telefónica fixa	☐	☐	
Rede móvel	☐	☐	
REPC	☐	☐	
ROB	☐	☐	
Radiocomunicação privada da GNR	☐	☐	
Radiocomunicação privada do INEM	☐	☐	
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	☐	☐	

Radiocomunicação privada da CMPC	☐	☐	
Radioamadores	☐	☐	
SIRESP	☐	☐	
Internet	☐	☐	

19. NECESSIDADE DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA REQUERIDA			
TIPO DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA	**NECESSIDADE**		**OBSERVAÇÕES (o quê e a quem solicitar)**
	SIM	**NÃO**	
Assistência médica	☐	☐	
Evacuação médica	☐	☐	
Hospitais	☐	☐	
Centros de saúde	☐	☐	
Postos de socorro	☐	☐	
Postos de triagem	☐	☐	
Alimentação / água	☐	☐	
Abrigos	☐	☐	
Alojamento	☐	☐	
Vestuário e agasalhos	☐	☐	
Meios de transporte	☐	☐	
Combustíveis e lubrificantes	☐	☐	
Equipamentos ou viaturas especiais	☐	☐	
Material de telecomunicações	☐	☐	
Material sanitário	☐	☐	
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou	☐	☐	

viaturas			
Apoio psicológico	☐	☐	
Apoio social	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	

20. COMENTÁRIOS FINAIS

21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
LOCAL	**ENTIDADE**
HORA E DATA	**RESPONSÁVEL**
	(Assinatura)

Lista de canais

Entidade	SIRESP	ROB
Bombeiros Voluntários de Boticas	22	3
GNR de Boticas	P Civil VR3	
INEM		
Forças Armadas		

Lista de contactos

Comissão Municipal de Proteção Civil

Nome	Serviço	Cargo	Contactos
Fernando Queiroga	Câmara Municipal de Boticas	Presidente	276 410 200 Fax 276 410 201 presidente.queiroga@cm-boticas.pt
Carlos Gomes	Bombeiros Voluntários de Boticas/Comandante Operacional Municipal	Comandante	276 415 291 Fax 276 413 080 bvboticas.cmd@sapo.pt
Armindo Serra	GNR - Posto Territorial	Comandante	276 410 540 Fax 276 410 548 ct.vrl.dchv.pbtc@gnr.pt
António Gomes	Delegado de Saúde	Autoridade de saúde do município	925 598 950 antonio.gomes@arsnorte.min-saude.pt
Enfermeira Cândida	Ministério da Saúde	Interlocutor do Centro de Saúde de Boticas	276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min-saude.pt
Ana Rita Castanheira	Centro Hospitalar TMAD	Presidente	259 300 500 Fax: 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt

Lígia Vieira	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real	Diretor	300 522 710 Fax: 300 522 713 ligia.m.vieira@seg-social.pt
José Manuel Pereira	Representante das Juntas de Freguesia do concelho	Presidente da Freguesia de Boticas e Granja	Telefone: 276 418 124 Fax: 276 418 124 Telemóvel: 918 891 007 jfboticasgranja@boticas.pt

Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes

Nome	Morada	Contactos
Serviço Municipal de Proteção Civil de Chaves	Praça de Camões 5400-150 Chaves	276 318 645 Fax 276 322 121 protecao.civil@chaves.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Montalegre	Praça do Município 1 5470-214 Montalegre	276510202 Fax 276 510 201 gtflorestal@cm-montalegre.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto	Praça da República, 467 4860-355 CABECEIRAS DE BASTO	253 669 100 Fax 253 662 726 com@cabeceirasdebasto.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ribeira de Pena	Praça do Município 4870-152 Ribeira de Pena	259 490 500 Fax 259 493 520 smpcrpn@gmail.com
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Pouca de Aguiar	Rua Dr. Henrique Botelho 5450-027 Vila Pouca de Aguiar	259 419 103 Fax: 259 419 106 jfontes@cm-vpaguiar.pt silvana@cm-vpaguiar.pt

Agentes de Proteção Civil

Nome	Morada	Contactos
Bombeiros Voluntários de Boticas	Avenida do Eiró, nº4 5460-320 Boticas	276 415 291 Fax 276 413 080 bvboticas.cmd@sapo.pt
Guarda Nacional Republicana de Boticas	Avenida de Chaves nº 31 5460-301 Boticas	276 410 540 Fax 276 410 548 ct.vrl.dchv.pbtc@gnr.pt
Forças Armadas – Regimento de Infantaria 19	Alto da Trindade 5400-000 Chaves	276 333 163 / 770 Fax 276 332 175 ri19@mail.exercito.pt
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifício 4 – Aeroporto da Portela 4 1749-034 Lisboa	212 842 226 Fax 218 402 398 geral@anac.pt
Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro	Rua Nova da Alfândega, 28 4050-430 Porto	222 070 970 Fax 222 003 426 capitania.douro@marinha.pt
Instituto Nacional de Emergência Médica	Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62 – 5º andar 4000-063 Porto	222 065 000 Fax 222 065 010 inem@inem.pt

Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Construções 13 de Agosto Lda	Estrada Nacional 312, nº 10, 5460-125 Beça	Beça	Valdemar	964 076 948
Limphabeis Unipessoal	Lugar da Piouca, nº 1, 5460-302 Boticas	Boticas	Pedro Monteiro	961 710 420
Escavações & Terraplanagens de Barroso, Lda.	Rua Eng. Caldeira Pais, 39, Boticas	Beça	António Gonçalves	917 562 816
Granidias, Lda	Rua da Carreira Lebre, 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	José Dias	963 040 716
Junqueira Fontes e Sousa Lda	Largo N. Sra. Da Livração, 7 5460-303 Boticas	Boticas	Paulo Fernandes	936 224 646
Luis Silva Damásio	Rua da Beçada, 5460-130 Carvalhelhos	Beça	Luís Silva Damásio	914 549 031 276 413 111
Graniterva, Transformação de Granitos, Unipessoal, Lda	Lugar de Currais, Cabeça Terva, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	Luis Rodrigues	933 905 579
Joaquim Carvalho Rodrigues	Rua do Meio, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	Joaquim Carvalho Rodrigues	276 413 290 916 427 041
Esteves & Esteves	Rua dos Casais, 2, 5460-327 Boticas	Boticas e Granja	Esteves	276 415 527 919 798 923
Construções Gabriel Lage	Rua 5 de Outubro, 33, 5460-471 Pinho	Pinho	Gabriel Lage	962 454 115

António Claro Arribada	Rua Arrabalde do Baixo, 1, 5460-491 Agrelos	Vilar e Viveiro	António Claro Arribada	934 501 377
Domingos Vilar da Silva	Rua do Cunhedo, 1, 5460-501 Sapiãos	Sapiãos	Domingos Vilar da Silva	962 696 892 276 414 192
Agostinho José Alves do Rio	Estrada Nacional 103, 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	Agostinho José Alves do Rio	276 415 613
Domingos Branco Construções Unipessoal, Lda.	Rua do Cotulo, 22, 5460-501 Sapiãos	Sapiãos	Domingos Branco	966 180 055
Marlex, Lda.	Rua 5 de Outubro, 55 5460-471 Pinho	Pinho	Paulo Alexandre Rodrigues Pires	965 559 251

Juntas de Freguesia

Freguesia	Presidente	Contactos
Alturas do Barroso e Cerdedo	Paulo Jorge Rua Pereira	965 136 472 276 094 355 pjrpalturas@hotmail.com
Ardãos e Bobadela	António Dias do Couto	916 381 435 276 106 342 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt
Beça	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt mail@jf-beca.pt daniel@cm-boticas.pt
Boticas e Granja	José Manuel Fernandes Pereira	918 891 007 276 413 281 jfboticasgranja@cm-boticas.pt pereiraboticas@hotmail.com
Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	Camilo Anes Pires	936 770 692 276 415 622 964 116 720 jfcodessosocurrosfiaes@cm-boticas.pt camilopires80@gmail.com
Covas do Barroso	Lúcia Martins Dias Mó	925 598 671

		276 439 473 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt luciadiasmo@gmail.com
Dornelas	António Paulo Pereira Sanches	968 366 721 couto.dornelas@sapo.pt apaulopsanches@hotmail.com
Pinho	José Quintas Lage	919 244 846 276 415 589 jfpinho@cm-boticas.pt joselage2017@gmail.com
Sapiãos	Miguel Duque Couto	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt duquesap@gmail.com freguesiadesapiaos@gmail.com
Vilar e Viveiro	José Rua Dias	963 040 716 jfvilarviveiro@cm-boticas.pt granidias@sapo.pt

Outros contactos

Nome	Representante	Função	Contactos
CDOS de Vila Real	Eng. Álvaro Ribeiro	Comandante Operacional Distrital	259 303 170 Fax 259 303 179 codis.real@prociv.pt
Câmara Municipal de Boticas	Eng. Bruno Fernandes	GTF Boticas	276 410 200 933 275 336 Fax 276 410 201 brunofernandes@cm-boticas.pt
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	-	-	Telefone 259300500 Fax 259300503 E-mail geral@chtmad.min-saude.pt
EDP - Energias de Portugal, S.A.	Paulo Alexandre Moutinho Torrão Telemóvel 936264613 (pauloalexandre.torrao@edp.pt) Luis Miguel Costa Amorim Telemóvel 938171144 (luismiguel.costaamorim@edp.pt)	Técnicos Operacionais	EDP DISTRIBUIÇÃO - Energia, S.A. Área Operacional Vila Real D-DRCN-AVR-TTA Av. Rainha Santa Isabel 5004-014 Vila Real, Portugal Tel 259 004 262 Fax 259 004 259
ICNF	Arquiteta Sandra Sarmento	Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte	259 330 400 Fax 259 000 020 dcnfn@icnf.pt

	Eduardo Carvalho	Coordenador de Prevenção Estrutural	969 525 654 259 330 401 259 322 199 eduardo.carvalho@icnf.pt
Altice	Carlos Manuel da Conceição Costa	Gestor Operacional	259 500 377 966 393 875
REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.	Pedro Marques	Representante na CMDFCI	210 013 500 Fax: 210 013 310
INMLCF	-	-	INMLCF - Norte 222 073 850 correio.norte@inmlcf.mj.pt
			Gabinete Médico-Legal e Forense Douro (Vila Real) 259 300 500 GMLVReal@dpinml.mj.pt
			Gabinete Médico-Legal e Forense Douro (Chaves) 276 300 997 GMLChaves@dpinml.mj.pt
Infraestruturas de Portugal	Manuel Teixeira	Responsável pela área da proteção civil	918 912 517 manuelteixeira@infaestruturasportugal.pt
ASCENDI	-	-	229 997 695
NORSCUT	-	-	210 329 850

ANSR	-	-	214 236 800 mail@ansr.pt
ANACOM	-	-	217 211 000 info@anacom.pt dfi@anacom.pt
NOS	-	-	21 782 47 00 comunicacao.corporativa@nos.pt
Vodafone	-	-	210 915 000 AP@VODAFONE.COM
Águas do Norte, S.A.	-	-	259 309 370 geral.adnorte@adp.pt
Agência Portuguesa do Ambiente	-	-	APA 21 472 82 00 geral@apambiente.pt ARH Norte 223 400 000 arhn.geral@apambiente.pt
IPMA	-	-	Centro Meteorológico de Vila Real 259 321 652 Sede 218 447 000

Estabelecimentos de Saúde

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Centro de Saúde de Boticas	Av. do Eiró, 6 5460-320 Boticas	Boticas	276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min-saude.p	Enfereira Cândida	963 117 762 276 410 140 Fax 276 410 141 ucsp.boticas@arsnorte.min-saude.pt

Transporte de Passageiros e Mercadorias

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Auto Viação do Tâmega, Lda.	Largo Estação 5400 – 231 Chaves	Santa Maria Maior	Miguel Nogueira	276 332 351/2 geral@avtamega.pt

Equipamentos educativos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro	Avenida do Eiró nº15, 5460-320 Boticas	Boticas e Granja	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt
Jardim de Infância de Beça	Rua Alto da Fonte 5460-120 Beça	Beça	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt
Jardim de Infância de Boticas	Avenida do Eiró nº2, 5460-320 Boticas	Boticas e Granja	276 415 245 Fax 276 415 439 chefeservicosgomesmonteiro@gmail.com	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt

Equipamentos sociais

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Centro de Dia Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Creche Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Otília Ramos	276 418 030 otiliaramos@misericordiaboticas.pt
Pré-escolar Nossa Senhora da Livração	Rua dos Casais nº 1 5460- 327 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Otília Ramos	276 418 030 otiliaramos@misericordiaboticas.pt
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Padre Arnaldo Moura	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas Santo Aleixo	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Fátima Borges	276 418 030 fatimaborges@misericordiaboticas.pt
Centro de Atividades e	Rua Sá Carneiro nº	Boticas e	276 418 030	Isabel Torres	276 418 030

Tempos Livres	1 5460- 330 Boticas	Granja	geral@misericordiaboticas.pt		isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Centro de Apoio a Deficientes (Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial)	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Sandra Afonso	276 418 030 sandraafonso@misericordiaboticas.pt
Residência Autónoma S. Cristóvão	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Sandra Afonso	276 418 030 sandraafonso@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário de Boticas	Rua Sá Carneiro nº 1 5460- 330 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Unidade de Cuidados Continuados Nossa Senhora da Assunção	Avenida Avelino Miranda nº 1 5460-301 Boticas	Boticas e Granja	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt ucc@misericordiaboticas.pt	Hélio Martins	276 418 030 heliomartins@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário de Covas do Barroso	Largo do Cruzeiro, nº 4 Covas do Barroso 5460-381 Boticas	Covas do Barroso	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Atilhó	Rua da Boavista, S/N Atilhó 5460-020 Boticas	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt

Serviço de Apoio Domiciliário Dornelas	Largo da Escola, nº 4 Vila Pequena 5460-418 Boticas	Dornelas	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Lavradas	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Beça	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Vilar	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Vilar e Viveiro	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt
Serviço de Apoio Domiciliário Viveiro	Rua Alto da Fonte, nº3 Beça 5460-120 Boticas	Vilar e Viveiro	276 418 030 geral@misericordiaboticas.pt	Isabel Torres	276 418 030 isabeltorres@misericordiaboticas.pt

Equipamentos desportivos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos	Tipo
Complexo Desportivo de Boticas	Complexo Desportivo de Boticas - Rua do Cemitério, 5460-301 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão
Polidesportivo	Largo do Arado, 5460-100 Ardãos	Ardãos e Bobadela	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	António Dias do Couto	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua Alto da Fonte, 5460-120 Beça	Beça	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua da Escola Primária, 5460-130 Carvalhelhos	Beça	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Daniel Costa Moura Dias	966 392 050 jfbeca@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Campo de futebol polidespotivo - Estrada Municipal, 5460-210 Bobadela	Ardãos e Bobadela	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	António Dias do Couto	916 381 435 jfardaosbobadela@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Pavilhão Multiusos	Rua do Cemitério, 5460-311 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão Multiusos
Pavilhão Gimnodespotivo	Av. Rei Olavo V, 5460-311 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Pavilhão Gimnodesportivo

Polidesportivo do Noro	Av. Do Noro, 5460-331 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo do Toural	Rua Camilo Castelo Branco, 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Câmara Municipal de Boticas	276 410 200 Fax 276 410 201 geral@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Largo do Cruzeiro, 5460-381 Covas do Barroso	Covas do Barroso	925 598 671 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt	Lúcia Martins Dias Mó	925 598 671 jfcovasdobarroso@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua 5 de Outubro, 5460-472 Pinho	Pinho	919 244 846 jfpinho@cm-boticas.pt	José Quintas Lage	919 244 846 jfpinho@cm-boticas.pt	Polidesportivo
Polidesportivo	Rua Engº Fernando Campos, 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt	Miguel Duque Couto	965 432 454 jfsapiaos@cm-boticas.pt	Polidesportivo

Alojamentos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Capacidade (nº camas)
Boticas Hotel Art & SPA	Rua Gomes Monteiro, 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 330 geral@boticashotel.com	44
Casa S. Cristóvão	Rua 5 de Outubro, 12, 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 486 info@ruralturismo.net	6
Residencial Ribeiralta	Rua Camilo Castelo Branco, 12 5460-304 Boticas,	Boticas e Granja	276 415 138	6
Parque de Campismo	Av. Avelino Alves Miranda, 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 291 bombeiros.btc@sapo.pt	Não Aplicável
Hotel Rio Beça	Est. Nac.311, Carreira da Lebre, 5460-125 Beça	Beça	276 413 003 riobeca@gmail.com	10
Casa da Eira Longa	Rua Central,9, 5460-512 Vilar	Vilar e Viveiro	276 415 979 eiralonga@eiralonga.net	6
Casa Pastoria Mourão	Rua Central, 22, 5460- 370 Codessoso	Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	276 414 032 casa.pastoria.mourao@gmail.com	7
Casa de Paula	Rua da Eira,2 5460- 350 Virtelo	Alturas do Barroso e Cerdedo	253 659 206	5

Restauração e supermercados

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Coordenadas GPS
Restaurante "Abstrato"	Rua Gomes Monteiro, nº3 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 330 964 783 126 geral@boticashotel.com	41.686102 / -7.668352
Restaurante "Marialva"	Rua 5 de Outubro, nº34 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 415 464 963 257 184 food4u@marialva.com	41.687825 / -7.667578
Churrasqueira "Estação"	Central de Camionagem 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 414 139 961 550 386	41.686923 / -7.667235
Restaurante/Bar "Fernandes"	Rua Sangunhedo, nº7 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 415 211	41.688167 / -7.667417
"Taberna dos Sabores"	Rua S. Cristóvão nº7 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	276 418 293 962 743 225 saracosta1979@hotmail.com	41.690112 / -7.728355
Pizaria "Cruz"	Rua de Sangunhedo, nº 28 5460-304 Boticas	Boticas e Granja	938 426 437	41.689137 / -7.668182
Restaurante "Ribeiralta"	Rua Camilo Castelo Branco, nº 2 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 138 963 157 178 paulo_alves8@hotmail.com	41.686584 / -7.671322
Café/Restaurante "O Encontro"	Estrada Nacional 312, nº 39 5460-502 Sapiãos	Sapiãos	276 413 020 922 144 351	41.704199 / -7.642204
Café/Restaurante "Stop"	Estrada Nacional 103, nº22	Sapiãos	938 554 823	41.71117 / -7.640839

	5460-502 Sapiãos			
Restaurante "Barroso"	Rua Camilo Castelo Branco, nº 35 5460-305 Boticas	Boticas e Granja	276 415 356 965 637 405	41.687325 / -7.673591
Restaurante "O Caçador"	Estrada Nacional 311, nº34 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 959 968 485 897	41.682144 / -7.701397
Churrasqueira "Sol Picante"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 414 016	41.681905 / -7.701169
Restaurante "O Pastor"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 367	41.68083 / -7.703924
Restaurante "O Martinho"	Estrada Nacional 311 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 415 491 964 319 576 restaurantemartinho1983@gmail.com	41.681086 / -7.703532
Taberna "Ti João"	Rua do Lameirão 5460-130 Carvalhelhos	Beça	276 414 048 962 507 471	41.686694 / -7.726541
Restaurante "Casa do Ferrador"	Rua Direita 5460-010 Alturas do Barroso	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 444 137 965 898 040 casadoferrador@gmail.com	41.703998 / -7.821111
Restaurante "Casa Pedro"	Largo da Capela, nº 1 5460-030 Vilarinho Seco	Alturas do Barroso e Cerdedo	276 444 112 965 452 620 pedromedeiros82@gmail.com	41.682204 / -7.811676
Restaurante "Rio Beça"	Estrada Nacional 311, nº33 5460-125 Carreira da Lebre	Beça	276 413 003 964 614 299	41.681735 / -7.701756

			ricobeca@gmail.com	
Mini Preço	Rua do Município, 40	Boticas e Granja	276 415 227 910 963 057 mpboticas@interacesso.pt	41.687661 / -7.667096
Super Flôr do Noro	Rua do mercado nº 2	Boticas e Granja	276 415 492 superflordonoro@sapo.pt	41.68818 / -7.666728
BotiMercados	Av de Chaves nº5	Boticas e Granja	276 413 391	41.690052 / -7.660817
Amanhecer	Estrada Nacional 311, 29 B 5460-125 Boticas	Beça	933 270 950	41.681993 / -7.701348

Órgãos de Comunicação Social local

Órgão de Comunicação	Nome	Morada	Contactos	Email
Jornal	Jornal Ecos de Boticas	Edifício Central de camionagem, 1º, Sala 2 5460-307 BOTICAS	Paulo Chaves – 939 792 423	mail@ecosdeboticas.pt
Rádio	Rádio Fórum Boticas	Edifício Central de camionagem, 1º, Sala 2 5460-307 BOTICAS	Paulo Chaves – 939 792 423	mail@radioforumboticas.pt

Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento	Morada	Contacto	Email
Agrupamento de Escuteiros 1148 de Boticas	Centro Cultural Olímpio André, R/C Largo de Nossa senhora da Livração 5460-301 Boticas	Chefe Rui Santos 935 572 062	geral@1148.cne-escutismo.pt

Postos de abastecimento de combustível

Posto de combustível	Morada
POSTO GALP	JUNQUEIRA FONTES E SOUSA, LDA LARGO N. SRA. LIVRAÇAO, 7 5460-303 BOTICAS 276415201 / 276413274
POSTO GASPE FORMULA DE VENDER, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LDA.	AV. CHAVES 5460-304 BOTICAS 276413224
POSTO REPSOL	EN 312 - Lugar da Carreira da Lebre 5460-125 Boticas 276 415 149